

BOTUCATU, 17 DE DEZEMBRO- ANO XIX - 1032

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: José Alberto Conte Júnior

Prefeitura assina convênio de R\$ 250 mil para melhorias no Inca

O prefeito municipal de Botucatu esteve no fim da manhã de sexta-feira [11] em Bauru assinando um convênio entre a Prefeitura de Botucatu e o Ministério do Esportes para a construção de vestiários no estádio municipal João Roberto Pilan [Inca]. A verba é de R\$ 250 mil e foi conseguida através de uma emenda parlamentar de um deputado federal. A contrapartida do município será de R\$ 27.083,33.

O secretário municipal de Planejamento explica que a construção dos vestiários será no lado oposto ao das atuais arquibancadas e as instalações.

De acordo com o secretário de Esportes e Lazer, a construção dos vestiários ampliará a possibilidade de uso do inca, permitindo a realização de eventos esportivos, como etapas de campeonatos, com segurança e qualidade. Além disso, o estádio que é frequentado por muitos populares passará a oferecer estrutura adequada de banheiros e maior segurança para guardar pertences.

“Para o prefeito João Cury, Esporte é prioridade. Como ele bem sabe e sempre diz, a cada dólar investido em esporte são economizados três dólares na saúde e segurança pública. As melhorias no Estádio João Roberto Pilan não devem parar na construção dos vestiários. Ainda haverão muitos outros investimentos”, conta o secretário de Esportes e Lazer.

GCM de Botucatu é convidada para formar guardas da região

Página 2

1ª Encontro Municipal de Economia Solidária reúne 60 pessoas

Página 3



Prefeitura inaugura mais um Centro de Educação Infantil

A Prefeitura Municipal entregou na manhã da última terça-feira [15] o prédio que abriga as novas instalações da creche da Vila Aparecida e EMEI da Vila São Lúcio. O evento contou com a presença de pais, familiares e amigos das crianças que acompanharam suas apresentações. Faltam agora mais duas creches para serem inauguradas até o fim do ano.

Seguindo o cronograma do Projeto Grande Arrancada da Educação, várias características formam o diferencial deste Centro de Educação se comparado com a realidade que a Creche e a EMEI viviam, de acordo com o Secretário de Educação, o espaço oferecido é totalmente diferente “Antes, as professoras tinham que ficar tirando as mesas e cadeiras dos lugares para darem espaço para as crianças brincarem. Enquanto isso, as crianças esperavam no lado de fora da sala. Agora quebramos paradigmas e estamos deixando de ter creches em em casas. Crianças precisam de espaço, crianças também precisam brincar”, diz. “Educação não é só em uma sala, é um todo. A EMEI da Vila São Lúcio tem muito potencial e muitos parceiros”, comenta.

Questionadas sobre o tempo em que ficaram em casas convivendo com falta de espaço para o desenvolvimento pleno das atividades, a diretora da Creche, Gislaine Aparecida Mendes da Silva e a diretora da EMEI, Maria Cristina Silva Rocha Vieira, responderam respectivamente 11 anos em uma casa e 16 anos em três salas.



Para a mãe de Vitória - que há dois anos é aluna da EMEI Vila São Lúcio-, Elida Maria Araújo, “o espaço é muito maior, mais seguro e permite a criança aproveitar melhor o que a escola pode oferecer, já que as professoras e os funcionários já são muito atenciosos e competentes”, diz empolgada com o novo prédio.

Com o mesmo entusiasmo, a militante Aline Moraes, de 29 anos, mãe da aluna Iasmin que há dois anos frequenta a Creche da Vila Aparecida, reforça a qualidade da educação prestada pelas unidades que agora são integradas no mesmo prédio. “A estrutura teve melhora significativa, mas a educação vai continuar a mesma porque já era de excelência. Pelo que vi, andando pelas novas salas, a parte lúdica foi muito bem contemplada com novas opções”, diz.

Após as apresentações de dança das crianças, a placa de inauguração foi descerrada e em seguida a comunidade foi convidada para conhecer todo o interior do novo prédio. Ao todo serão até 290 crianças atendidas, sendo 110 na Creche e 180 na EMEI.

Prefeitura convoca empresas de evento para discutir aniversário da cidade

A Secretaria Municipal de Turismo convoca todas as empresas de promoção de eventos para participar da reunião de apresentação das normas e diretrizes para a realização do evento de aniversário da cidade. O encontro será nesta segunda-feira, 21, às 9 horas, na Secretaria Municipal de Educação.

De acordo com a Secretária Adjunta de Turismo, o objetivo da reunião é deixar a escolha da empresa de eventos mais democrática e mais transparente possível. “Podemos escolher o show sem necessidade de licitação e isso causa alguns transtornos entre os empresários que não são escolhidos”, explica.

Ainda segundo a secretária, as empresas interessadas irão apresentar suas propostas dentro de um prazo determinado e uma comissão, formada por sociedade civil e poder público, irá julgar as opções. “Somente em caso de empate, o Prefeito dará o voto final”, conclui.

Mais informações: 3882-1315

EMA entrega brinquedos artesanais em Anhumas

A Escola do Meio Ambiente entregou brinquedos artesanais aos alunos da EMEFEI Raul Torres na segunda-feira [14]. Segundo a diretora da EMA, Eliana Gabriel, este é o terceiro ano consecutivo que a ação é realizada na época natalina.

Todos os brinquedos foram confeccionados na própria escola, durante as oficinas oferecidas à população da terceira idade do Jardim Aeroporto. Segundo a professora Gislaine Coelho, neste ano as alunas fabricaram fantoches para ser entregues às crianças. “Escolhemos os fantoches, pois desenvolvem a capacidade criativa dos alunos. Aproveitei restos de tecido e embalagens usadas para fabricar os brinquedos”, explica a professora.

Para a entrega dos brinquedos, a equipe da EMA irá levar o Papai Noel e outros atrativos para as crianças do distrito de Anhumas.

EMEFEI ‘Raul Torres’
Rua Luiz Miranda, s/n Anhumas
[14] 3814-2811



TELEFONES ÚTEIS

Secretaria de Assistência Social
Rua Dr. Cardoso de Almeida, 555
Telefone 14 3814-5181
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento
Rua Prudente de Moraes, 530
Telefone 14 3814-6394
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Major Matheus, 7
Telefone: 14 3811-1100
e-mail: saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Praça Rubião Junior, 87 – Centro
Telefone: 14 3814-8161

Turismo: 3882-1315
Agricultura: 3882-9951

Secretaria de Educação
Praça Bispo D. Luiz M. de Santana, 176
Telefones: 14 3882-8498 / 3814-6089 / 3813-3803 / 3814-1114

Fundo Social de Solidariedade
Praça Professor Pedro Torres, 100
Telefones: 14 3811-1414 / 3111-1459
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente
Rua Amando de Barros, 1940
Telefone: 14 3882-1290

Secretaria de Negócios Jurídicos
Praça Prof Pedro Torres, 100 – Centro
Telefone: 14 3811-1502

Secretaria de Habitação e Mobilidade
Rua Antonio Bernardo, 45 – Lavapés
Telefone: 14 3882-9888

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Dom Lúcio, 755 - (14) 3882-0133

Secretaria Municipal de Esportes
Rua Maria Joana Félix Diniz, 1585 -
[14] 3882-6261 / 3882-8100

Secretaria Municipal de Obras
Av. Itália, s/n - [14] 3882-0233
e-mail: obras@botucatu.sp.gov.br

GCM: 199
DET: 156

Ouvidoria Municipal:
0800-770-1188
Prefeitura:
3811-1414

EXPEDIENTE

Semanário Municipal é uma publicação da
Prefeitura Municipal de Botucatu

Jornalista Responsável:
José Alberto Conte Junior
MTB: 41.131

Redação:
José Alberto Conte Junior
Mirella Bérnago.

Diagramação:
José Alberto Conte Junior.

Informações da Câmara:
Érika Martins.

Comentários, críticas e sugestões:
Praça Pedro Torres, nº 100.
comunicacao@botucatu.sp.gov.br
Telefone: (14) 3811-1414

Site oficial: www.botucatu.sp.gov.br
Impressão: Gráfica Diagrama

Artesãos concluem Oficina de Cerâmica



Nove artesãos concluíram na tarde de sexta-feira [11] a Oficina de Cerâmica oferecida pela Secretaria de Turismo. As aulas tiveram início em outubro e foram abertas aos artesãos cadastrados na Secretaria. Nesta etapa as cerâmicas foram pintadas.

De acordo com a ceramista e professora de hotelaria, Adriana Aria, a Oficina foi dividida em três etapas. “Em outubro fizemos duas oficinas em que os artesãos deram formas às suas cerâmicas, seus formatos. Após a produção das cerâmicas, 20 dias são necessários para o processo de secagem e, em seguida, as cerâmicas são queimadas a 900 graus célsius, durante oito horas. Neste caso, queimamos em forno a lenha”, comenta. A temperatura e o tempo de queima são

essenciais para dar resistência ao tempo cronológico e climático.

A partir de agora, os artesãos que fizeram a Oficina vão se reunir mensalmente para promover a queima das cerâmicas, com o apoio da Secretaria de Turismo. Para Adriana, a cerâmica é uma ferramenta a ser agregada ao estilo de cada artesão. “Esta ferramenta aumenta a variedade de produtos oferecida por eles nas feiras, ganhando o artesão e o público”, finaliza.

A Prefeitura Municipal está conveniada à Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades [SUTACO], autarquia vinculada à Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho [SERT] de São Paulo. Para o Chefe de Divisão de Assistência ao Turismo da

Secretaria de Turismo, Ottoni Luis Tonin, “este convênio permite regularizar a atividade dos artesãos botucatuenses cadastrados na Secretaria. Além disso, o artesão pode vender para empresas públicas e privadas e emitir nota fiscal em nome da Sutaco”, diz. Além disso, o convênio em parceria com trabalhos desenvolvidos pela Secretaria gera outros benefícios. “O convênio em conjunto com os aprimoramentos oferecidos através das oficinas que reciclam e ensinam novas técnicas aos artesãos, é uma opção de geração de empregos e renda”, explica.

Segundo Ottoni, a Prefeitura incentiva os artesãos, fornecendo alvará de ateliê, sendo permitido o comércio especificamente de produtos próprios.

GCM de Botucatu é convidada para formar guardas da região

O secretário municipal de Segurança e o comandante da Guarda Civil Municipal estiveram na tarde do dia 9, em São Manuel, em reunião com o Prefeito e diretores da prefeitura daquela cidade e cerca de 50 GCM's de São Manuel e Areiópolis.

O objetivo da reunião foi acertar a realização de um Curso de Formação de Guardas Municipais adequado para os GCM's de São Manuel, Areó-

polis e Pratânia, tendo a GCM de Botucatu como referência no policiamento comunitário, que despertou interesse em cerca de 10 municípios no Estado de São Paulo bem como das cidades de Novo Hamburgo [Rio Grande do Sul] e São José dos Pinhais [Paraná].

O secretário de Segurança de Botucatu afirma que a regionalização das Guardas Municipais é de bastante im-

portância, pois será possível criar um Grupo de Gestão Integrada [GGI] o que possibilita a elaboração de projetos regionais de Segurança.

“O novo direcionamento da GCM, dado pelo Prefeito revigorou a relação entre a corporação e a população e despertou interesse de muitas cidades no modelo adotado em Botucatu desde o início deste ano”, comenta o chefe da Segurança botucatuense.

Prefeitura dá uniformes aos alunos municipais

A Secretaria Municipal de Educação irá entregar 11 mil kits com uniformes escolares no próximo ano. Os estudantes irão receber agasalho de frio, camisetes, shorts, tênis e meias.

De acordo com a chefe de divisão de ensino, Vânia Fioravante, a proposta é inédita, padronizando os estudantes. “Com os uniformes ficará mais fácil identificar as crianças da rede, além de ser um gas-

to a menos na renda familiar,” conta Fioravante.

Segundo o Secretário Municipal de Educação, a proposta também faz parte da Grande Arrancada da Educação. “Escolhemos estes uniformes com muito carinho, são peças muito bonitas, pois queremos que os alunos sintam orgulho por fazer parte da rede municipal de ensino”, explica.

Os uniformes foram desenhados pela agência de publicidade, contratada pela Prefeitura, e serão confeccionados pela empresa que vencer o processo licitatório.

Para receber o kit, os alunos necessitam informar a numeração do maqueim e calçados. O levantamento já está sendo feito em todas as unidades de ensino.

Unidades Básicas de Saúde

Centro de Saúde Cohab I

Rua Cônego Agostinho Couturato, s/n.º - Cohab I
[14] 3814-3413

Centro de Saúde São Lúcio

Rua São Lúcio, - Vila São Lúcio
[14] 3814-1797

Centro de Saúde Vila Jardim

Rua Antônio Amando de Barros, 723 – VI C. Jardim
[14] 3814-6030

ESF - César Neto

Rua Firmino Pontes Ribeiro, s/n – Bairro de Anhumas
[14] 3882-0011

ESF – Cohab III

Rua Firmino Pontes Ribeiro, s/n – Bairro de Anhumas
[14] 3882-0011

ESF – Jardim Aeroporto

Rua Um, 60
[14] 3813-9231

ESF – Jardim Iolanda

Rua Lourenço Castanho, 2114
[14] 3882-9731

ESF – Jardim Peabirú

Rua Afonso Fernandes Martins, s/n.º - Jd Peabirú
[14] 3813-2024

ESF – Marajoara

Rua Jorge Venâncio, 161
[14] 3813-1300

ESF – Vitoriana

Rua Conde de Serra Negra, 328
[14] 3882-2697

ESF – Rubião Junior

Rua Vicente Pimentel, 35
[14] 3813-8283

ESF – Santa Elisa

Av. Rubens Rubio da Rosa, 1168
[14] 3882-7202

ESF Zona Rural de Rubião Júnior

Rua Vicente Pimentel, 35
[14] 3813-8283

Policlínica CECAP

Praça Carlos César, s/n.º - CECAP
[14] 3882-8913

Policlínica CSI

Rua Rafael Sampaio, 70 – Centro
[14] 3814-2022

Policlínica Jardim Cristina

Rua José Miguel Salomão, s/n.º - Cohab II
[14] 3814-2696



Mais informações:
Secretaria de Saúde
3811-1100

Delegação botucatuense participa de Conferência Nacional

Botucatu esteve presente na VII Conferência Nacional da Assistência Social, realizada no início do mês em Brasília. Com o tema 'Participação e Controle Social no Sistema Único de Assistência Social', o encontro reuniu gestores, técnicos, conselheiros e usuários da assistência social.

O encontro é realizado a cada quatro anos e tem como finalidade avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento. Os três delegados que fizeram parte da comitiva botucatuense no evento foram eleitos durante as Conferências Municipal e Estadual.

Segundo o Ministério de Desenvolvimento Social, foram 57 deliberações aprovadas. Entre elas, o aumento de financiamento dos governos estaduais aos



serviços assistenciais e do Governo Federal a todos os municípios que possuem Centros de Referência de Assistência

Social [Cras]; a maior democratização dos Conselhos com a participação efetiva dos usuários dos programas do Sistema

Único de Assistência Social [Suas] e a reafirmação do compromisso de apoio às famílias em situação de vulnerabilidade.



1ª Encontro Municipal de Economia Solidária reúne 60 pessoas



A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Assistência Social, promoveu na quinta-feira [10] o 1º Encontro Municipal de Economia Solidária, voltado às entidades que desenvolvem projetos de geração de renda, reunindo 60 participantes em uma oficina ministrada pelo psicólogo Adalberto Sabino que trabalha com o tema há 15 anos.

A intenção do evento foi despertar nos líderes de entidades as possibilidades que a economia solidária pode trazer, como redes de produção de bens, prestação de serviços, finanças solidárias, trocas, comércio justo e consumo solidário.

A representante do movimento dos trabalhadores cristãos, Remédios Fernandes conta que já teve várias experiências bem sucedidas com compra coletiva que exerce todos os princípios da economia solidária. "Por meio da compra coletiva era possível consumir com um preço mais em conta", relata Fernandes.

Para a secretária de Assistência Social esse é apenas o primeiro encontro. "Botucatu faz parte da rede nacional de economia solidária e isso só tende a crescer", conta.

A ação da economia solidária junto ao poder público municipal vai ajudar as pessoas a recuperarem a convivência. "As pessoas vão poder retomar a capacidade de sobrevivência numa época que passamos com a falta de emprego formal", afirma um vereador.

Em Botucatu - Conforme a Secretaria de Assistência Social, há cerca de 30 entidades botucatuenses que já atuam em sistemas semelhantes aos defendidos pela economia solidária. Uma destas é a Arte Convívio, em atividade há 14 anos, com oficinas voltadas aos portadores de transtornos mentais.

Segundo a direção da unidade são atendidas 36 pessoas nas oficinas de geração de renda, que incluem costura, mosaico e encadernação. Todos os produtos confeccionados são colocados à venda no próprio local, feiras de artesanato e no comércio botucatuense, com renda revertida para manutenção da oficina e repartida entre os alunos.



Uma das exigências é que os alunos participem ativamente das oficinas com carga horária estipulada. A coordenação da entidade ainda oferece orientações para que eles sejam responsáveis com horários, prazos, desperdício de material e administração da renda.

O resultado da prática é o retorno de muitas pessoas ao mercado de trabalho. Uma das usuárias, que sofre de esquizofrenia, se tornou vendedora das próprias peças e ainda aumentou o orçamento vendendo outros produtos.

A Cooperativa de Reciclagem é outro exemplo de união que fez a diferença. Segundo o presidente do órgão, Claudemir Rosa, antes da cooperativa,

o rendimento médio dos catadores de recicláveis era de cerca de R\$180 mensais. "Hoje conseguimos aumentar para R\$ 500 nosso ganho, mas ainda falta muito", diz o catador que irá participar do Encontro de Economia Solidária para aprender novas técnicas de geração de renda. A Cooperativa está em atividade desde 2004 e possui 35 cooperados.

Outro projeto botucatuense que já nasceu voltado para a prática foi o Criadores Solidários, lançado na última semana pelo Fundo Social de Solidariedade. De acordo com a Presidente, o projeto será destinado para criação de oficinas de capacitação e auxílio para sistematização de projetos de economia solidária.



DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 713

de 15 de dezembro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 148/2009)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual – período de 2006 a 2009”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual - período de 2006 a 2009, alterada pela Lei Complementar nº 509, de 26 de fevereiro de 2008, o seguinte projeto e objetivo:

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)

(ALTERAÇÃO)

PROGRAMA		Assistência ao Portador de Deficiência
CÓDIGO DO PROGRAMA	N.º	0035
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Secretaria Municipal de Assistência Social
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º	02.11.00

OBJETIVO: Executar, manter e aprimorar o sistema de gestão de política e dos serviços de assistência social, integrado com as ações da iniciativa pública da sociedade civil organizada para atendimento das necessidades básicas do portador de deficiência

JUSTIFICATIVA: Adequar todas as unidades da rede municipal de ensino de projetos arquitetônicos que atendam os alunos portadores de deficiência, tornando todos os espaços acessíveis aos mesmos

METAS				
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
			PREVISÃO	EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO
INDICADORES	2006	2007	2008	2009
	0,00	210.000,00	210.000,00	378.000,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Fundo Municipal de Assistência Social	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.11.02	
FUNÇÃO		Assistência Social	
CÓDIGO DA FUNÇÃO		08	
SUBFUNÇÃO		Assistência ao Portador de Deficiência	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	244	
PROGRAMA		Assistência ao Portador de Deficiência	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0035	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE		Transf. Conv. Prot. Social Especial - Deficiente		
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2070		

META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA			
	2006	2007	2008	2009
				230.000,00

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)

(ALTERAÇÃO)

PROGRAMA		Assistência Social Geral
CÓDIGO DO PROGRAMA	N.º	0032
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Secretaria Municipal de Assistência Social
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º	02.11.00

OBJETIVO: Definir, organizar, planejar e desenvolver as ações da assistência social a toda a comunidade carente, com vistas a efetivá-la enquanto política pública, bem como dotar de qualidade, eficiência e eficácia o atendimento prestado a população beneficiária da assistência e desenvolvimento social

JUSTIFICATIVA: Programa voltado para assegurar as ações da área de assistência social, oferecendo condições gerenciais e técnicas para o exercício de suas atividades com eficiência e eficácia.

METAS				
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
			PREVISÃO	EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO
INDICADORES	2006	2007	2008	2009
	0,00	2.334.457,00	2.180.500,00	2.537.070,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Fundo Municipal de Assistência Social	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.11.02	
FUNÇÃO		Assistência Social	
CÓDIGO DA FUNÇÃO		08	
SUBFUNÇÃO		Assistência Comunitária	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	244	
PROGRAMA		Assistência Social Geral	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0032	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Transf. Conv. Prot. Social Especial - Geral

CÓDIGO ATIVIDADE

N.º

2072

META FÍSICA

UNIDADE DE MEDIDA

2006

2007

2008

2009

200.000,00

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de dezembro de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de dezembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

LEI COMPLEMENTAR Nº 714

de 15 de dezembro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 149/2009)

“Dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 561, de 28 de agosto de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 561, de 28 de agosto de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

INICIAL ()

ALTERAÇÃO (x)

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

PROGRAMA

Assistência Social Geral

CÓDIGO PROGRAMA

N.º

0032

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Secretaria Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

N.º

02.11.00

OBJETIVO: Definir, organizar, planejar e desenvolver as ações da assistência social a toda a comunidade carente, com vistas a efetiva-la enquanto política pública, bem como dotar de qualidade, eficiência e eficácia o atendimento prestado a população beneficiária da assistência e desenvolvimento social

JUSTIFICATIVA: Programa voltado para assegurar as ações da área de assistência social, oferecendo condições gerenciais e técnicas para o exercício de suas atividades com eficiência e eficácia.

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO

R\$ 2.537.070,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

INICIAL ()

ALTERAÇÃO (x)

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

UNIDADE EXECUTORA

Fundo Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE

N.º

02.11.02

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

N.º

08

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

N.º

244

PROGRAMA

Assistência Social Geral

CÓDIGO PROGRAMA

N.º

0032

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Transf. Conv. Prot. Social Especial – Geral

CÓDIGO ATIVIDADE

N.º

2072

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 200.000,00

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

INICIAL ()

ALTERAÇÃO (x)

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

PROGRAMA

Assistência ao Portador de Deficiência

CÓDIGO PROGRAMA

N.º

0035

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Secretaria Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

N.º

02.11.00

OBJETIVO: Executar, manter e aprimorar o sistema de gestão de política e dos serviços de assistência social, integrado com as ações da iniciativa pública as da sociedade civil organizada para atendimento das necessidades básicas do portador de deficiência

JUSTIFICATIVA: Adequar todas as unidades da rede municipal de ensino de projetos arquitetônicos que atendam os alunos portadores de deficiência, tornando todos os espaços acessíveis aos mesmos

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO

R\$ 378.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

INICIAL ()

ALTERAÇÃO (x)

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

UNIDADE EXECUTORA

Fundo Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE

N.º

02.11.02

FUNÇÃO

Assistencia Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

N.º

08

SUBFUNÇÃO

Assistência ao Portador de Deficiencia

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

N.º

242

PROGRAMA

Assistência ao Portador de Deficiencia

CÓDIGO PROGRAMA

N.º

0035

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE Transf. Conv. Prot. Social Especial - Deficiente
CÓDIGO ATIVIDADE N.º 2070

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 230.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
366	02.11.02.08.244.0032.2072.3.3.50.43	Assistência Social	156.000,00

Art. 3º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) proveniente da redução parcial, até o limite de R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
350	02.11.02.08.242.0035.2070.3.3.50.43	Assistência Social	26.000,00

b) proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício, na importância de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de dezembro de 2009.

João Cury Neto - Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de dezembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

LEI COMPLEMENTAR Nº 715

de 15 de dezembro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 150/2009)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual – período de 2006 a 2009”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual - período de 2006 a 2009, alterada pela Lei Complementar nº 509, de 26 de fevereiro de 2008, o seguinte projeto e objetivo:

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)

(SEM ALTERAÇÃO)

PROGRAMA	N.º	Desenvolvimento Cultural
CÓDIGO DO PROGRAMA	0019	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Secretaria Municipal de Cultura
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	02.13.00	

OBJETIVO: Valorizar a diversidade das expressões culturais nacionais e regionais.

JUSTIFICATIVA: Ampliar e implantar os espaços culturais do Município aumentando o acesso aos bens culturais em áreas habitadas por população de baixa renda.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
		PREVISÃO	EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO
INDICADORES		2006	2007
		0,00	1.431.507,00
		2008	2009
		1.469.291,57	1560.670,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

INICIAL () ALTERAÇÃO (x) INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

UNIDADE EXECUTORA	Gabinete do Secretario e Dependências
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º 02.13.01
FUNÇÃO	Cultura
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º 13
SUBFUNÇÃO	Difusão Cultural
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º 392
PROGRAMA	Desenvolvimento Cultural
CÓDIGO PROGRAMA	N.º 0019

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	Aquisição de Diversos Materiais Permanentes
CÓDIGO PROJETO	N.º 1001

META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	2006	2007	2008	2009
		0,00	4.000,00	7.800,00	5.762,30

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	Gabinete do Secretario e Dependências
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º 2034

META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	2006	2007	2008	2009
		0,00	490.407,00	527.041,57	575.797,70

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de dezembro de 2009.

João Cury Neto - Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de dezembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

LEI COMPLEMENTAR Nº 716

de 15 de dezembro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 151/2009)

“Dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 561, de 28 de agosto de 2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 561, de 28 de agosto de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
SEM ALTERAÇÃO (X)

PROGRAMA		Desenvolvimento Cultural
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0019
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Secretaria Municipal de Cultura
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º	02.13.00
OBJETIVO:		Valorizar a diversidade das expressões culturais nacionais e regionais.
JUSTIFICATIVA:		Ampliar e implantar os espaços culturais do Município aumentando o acesso aos bens culturais em áreas habitadas por população de baixa renda.

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$ 1.560.670,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

INICIAL () ALTERAÇÃO (x) INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

UNIDADE EXECUTORA		Gabinete do Secretario e Dependências
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.13.01
FUNÇÃO		Cultura
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º	13
SUBFUNÇÃO		Difusão Cultural
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	392
PROGRAMA		Desenvolvimento Cultural
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0019

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		Manutenção da Unidade
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2001

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 574.471,34

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
PROJETO		Aquisição de Diversos Materiais Permanentes
CÓDIGO PROJETO	N.º	1001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 5.762,30

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		Gabinete do Secretario e Dependências
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 575.797,70

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.326,36 (um mil e trezentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), para fazer face a despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
389	02.13.01.13.392.0019.2001.3.3.90.30	Cultura	1.326,36

Art. 3º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$1.326,36 (um mil e trezentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
390	02.13.01.13.392.0019.2001.3.3.90.39	Cultura	638,66
391	02.13.01.13.392.0019.1001.4.4.90.52	Cultura	687,70

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de dezembro de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de dezembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

LEI COMPLEMENTAR Nº 717

de 15 de dezembro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 156/2009)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual – período de 2006 a 2009”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual - período de 2006 a 2009, alterada pela Lei Complementar nº 509, de 26 de fevereiro de 2008, o seguinte projeto e objetivo:

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)

(ALTERAÇÃO)

PROGRAMA		Planejamento Urbano
CÓDIGO DO PROGRAMA	N.º	0007
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Secretaria Municipal de Obras

CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N.º 02.14.00

OBJETIVO Capacitar, manter técnico e eficazmente, dando suporte as outras unidades administrativas do Poder Executivo, face aos avanços que vem sendo implementados nos trabalhos desenvolvidos.

JUSTIFICATIVA: Estimular o planejamento governamental na área econômico-financeira, através do desenvolvimento de estudos e projetos, visando melhoria da prestação de serviços por todos os órgãos da administração pública, auxiliando no aproveitamento das receitas e busca de receitas alternativas.

METAS

INDICADORES	PREVISÃO EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
	2006	2007	2008	2009
	0,00	208.357,00	295.000,00	1.318.957,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

INICIAL () ALTERAÇÃO (x) INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

UNIDADE EXECUTORA Departamento de Obras e Serviços Municipais

CÓDIGO DA UNIDADE N.º 02.14.02

FUNÇÃO Habitação

CÓDIGO DA FUNÇÃO 16

SUBFUNÇÃO Habitação Urbana

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N.º 482

PROGRAMA Planejamento Urbano

CÓDIGO PROGRAMA N.º 0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO Construção Habitacional – Ministério das Cidades

CÓDIGO PROJETO N.º 1056

META FÍSICA

UNIDADE DE MEDIDA

2006	2007	2008	2009
0,00	0,00	0,00	1.214.960,00

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)

(ALTERAÇÃO)

PROGRAMA Administração Geral

CÓDIGO DO PROGRAMA N.º 0003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Gabinete Prefeito e Dependências

CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N.º 02.01.00

OBJETIVO Atender as demandas administrativas e operacionais das unidades fazendárias, facilitando o desenvolvimento de suas atividades finais, oferecendo serviços, materiais e informações necessárias e adequadas

JUSTIFICATIVA: Gerenciamento e maximização da aplicação dos recursos orçamentários disponíveis a fim de oferecer serviços, e informações com agilidade, eficiência e transparência no atendimento ao público interno e externo; oferecer suporte administrativo as áreas fins, possibilitando o desenvolvimento pleno de suas atividades e melhoria nas condições de trabalho.

METAS

INDICADORES	PREVISÃO EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
	2006	2007	2008	2009
	0,00	511.200,91	417.111,00	495.192,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

INICIAL () ALTERAÇÃO (x) INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

UNIDADE EXECUTORA Departamento de Obras e Serviços Municipais

CÓDIGO DA UNIDADE N.º 02.14.02

FUNÇÃO Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO 04

SUBFUNÇÃO Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N.º 122

PROGRAMA Administração Geral

CÓDIGO PROGRAMA N.º 0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE Consórcio Administrativo Intermunicipal AABISP

CÓDIGO ATIVIDADE N.º 2004

META FÍSICA

UNIDADE DE MEDIDA

2006	2007	2008	2009
0,00	40.000,00	10.200,00	67.000,00

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)

(ALTERAÇÃO)

PROGRAMA Vias Urbanas

CÓDIGO DO PROGRAMA N.º 0021

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Secretaria Municipal de Obras

CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N.º 02.14.00

OBJETIVO: Impulsionar investimentos em infraestrutura, de forma coordenada e sustentável, priorizando a pavimentação asfáltica nos seguintes bairros: Jd. Itamaraty, Monte-Mor, Sta Elisa, Riviera, Aeroporto, Rubião Junior, Recreio do Havaí e Pq. Dos Pinheiros. Priorizando a construção de pontes sobre o Rio Lavapés interligando a Ria Mirabeau Camargo Pacheco com a Conselheiro Rodrigues Alves , Rua Dr. Jorge Tibiriçá com Rua Jurandir Trench e Rua Carlos de Campos com Rua Luiz Vaz de Camões.

JUSTIFICATIVA: Implementar o processo de reforma urbana, melhorar as condições de habitabilidade, acessibilidade e mobilidade urbana, com ênfase na qualidade de vida. Necessidade de ações de conservação e melhoria nas malhas viárias e sinalizações, a fim de prover segurança e fluidez no trânsito das vias de jurisdição municipal.

METAS

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
-------------	----------------	----------------	---------------

INDICADORES	PREVISÃO EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
	2006	2007	2008	2009
	0,00	4.418.500,00	7.183.000,00	2.399.264,86

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Departamento de Obras e Serviços Municipais	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.14.02	
FUNÇÃO		Urbanismo	
CÓDIGO DA FUNÇÃO		15	
SUBFUNÇÃO		Serviços Urbanos	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	452	
PROGRAMA		Vias Urbanas	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0021	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE		Manutenção e Conservação Vias Urbanas	
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2039	
META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA		
	2006	2007	2008
	0,00	540.000,00	380.000,00
			2009
			433.500,00

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)
(ALTERAÇÃO)

PROGRAMA		Estradas Vicinais
CÓDIGO DO PROGRAMA	N.º	0026
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Secretaria Municipal de Obras
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º	02.14.00
OBJETIVO: Garantir qualidade e segurança aos usuários, assim como melhorar as condições de tráfego e implantar novas travessias quando necessário.		
JUSTIFICATIVA: Necessidade de ações de conservação e melhoria nas malhas rodoviárias e sinalizações, a fim de prover segurança e fluidez no trânsito das rodovias sob jurisdição municipal.		

METAS				
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
	PREVISÃO	EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO		
INDICADORES	2006	2007	2008	2009
	0,00	0,00	0,00	487.237,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Departamento de Obras e Serviços Municipais	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.14.02	
FUNÇÃO		Transporte	
CÓDIGO DA FUNÇÃO		26	
SUBFUNÇÃO		Transporte Rodoviário	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	782	
PROGRAMA		Estradas Vicinais	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0026	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE		Manutenção Estradas de Rodagem Municipais	
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2042	
META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA		
	2006	2007	2008
	0,00	0,00	0,00
			2009
			436.250,00

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de dezembro de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de dezembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

LEI COMPLEMENTAR Nº 718

de 15 de dezembro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 157/2009)

“Dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 561, de 28 de agosto de 2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 561, de 28 de agosto de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
PROGRAMA		Planejamento Urbano	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0007	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Secretaria Municipal de Obras	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º	02.14.00	
OBJETIVO: Capacitar, manter técnico e eficazmente, dando suporte as outras unidades administrativas do Poder Executivo, face aos avanços que vem sendo implementados nos trabalhos desenvolvidos.			
JUSTIFICATIVA: Estimular o planejamento governamental na área econômico-financeira, através do desenvolvimento de estudos e projetos, visando melhoria da prestação de serviços por todos os órgãos da administração pública, auxiliando no aproveitamento das receitas e busca de receitas alternativas.			
		METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO			R\$ 1.318.957,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Departamento de Obras e Serviços Municipais	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.14.02	
FUNÇÃO		Habitação	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º	16	
SUBFUNÇÃO		Habitação Urbana	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	482	
PROGRAMA		Planejamento Urbano	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0007	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO		Construção Habitacional – Ministério das Cidades	
CÓDIGO PROJETO	N.º	1056	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 1.214.960,00

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
PROGRAMA		Administração Geral	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0003	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Gabinete Prefeito e Dependências	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º	02.01.00	

OBJETIVO: Atender as demandas administrativas e operacionais das unidades fazendárias, facilitando o desenvolvimento de suas atividades finais, oferecendo serviços, materiais e informações necessárias e adequadas

JUSTIFICATIVA: Gerenciamento e maximização da aplicação dos recursos orçamentários disponíveis a fim de oferecer serviços, e informações com agilidade, eficiência e transparência no atendimento ao público interno e externo; oferecer suporte administrativo as áreas fins, possibilitando o desenvolvimento pleno de suas atividades e melhoria nas condições de trabalho.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO

R\$ 495.192,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Gabinete Prefeito e Dependências	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.01.01	
FUNÇÃO		Administração	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º	04	
SUBFUNÇÃO		Administração Geral	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	122	
PROGRAMA		Administração Geral	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0003	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE Consórcio Administrativo Intermunicipal AABISP

CÓDIGO ATIVIDADE N.º 2004

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 67.000,00

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
PROGRAMA		Estradas Vicinais	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0026	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Secretaria Municipal de Obras	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º	02.14.00	

OBJETIVO: Garantir qualidade e segurança aos usuários, assim como melhorar as condições de tráfego e implantar novas travessias quando necessário.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de ações de conservação e melhoria nas malhas rodoviárias e sinalizações, a fim de prover segurança e fluidez no trânsito das rodovias sob jurisdição municipal.

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO

R\$ 487.237,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Departamento de Obras e Serviços Municipais	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.14.02	
FUNÇÃO		Transporte	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º	26	
SUBFUNÇÃO		Transporte Rodoviário	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	782	
PROGRAMA		Estradas Vicinais	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0026	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE Manutenção Estradas de Rodagem Municipais

CÓDIGO ATIVIDADE N.º 2042

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 436.250,00

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
-------------	---------------	--------------	--------------

PROGRAMA Vias Urbanas
CÓDIGO PROGRAMA N.º 0021
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Secretaria Municipal de Obras
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N.º 02.14.00

OBJETIVO: Impulsionar investimentos em infraestrutura, de forma coordenada e sustentável, priorizando a pavimentação asfáltica nos seguintes bairros: Jd. Itamaraty, Monte-Mor, Sta Elisa, Riviera, Aeroporto, Rubião Junior, Recreio do Havaí e Pq. Dos Pinheiros. Priorizando a construção de pontes sobre o Rio Lavapés interligando a Ria Mirabeau Camargo Pacheco com a Conselheiro Rodrigues Alves, Rua Dr. Jorge Tibiriçá com Rua Jurandir Trench e Rua Carlos de Campos com Rua Luiz Vaz de Camões.

JUSTIFICATIVA: Implementar o processo de reforma urbana, melhorar as condições de habitabilidade, acessibilidade e mobilidade urbana, com ênfase na qualidade de vida. Necessidade de ações de conservação e melhoria nas malhas viárias e sinalizações, a fim de prover segurança e fluidez no trânsito das vias de jurisdição municipal.

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$ 2.399.264,86

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Departamento de Obras e Serviços Municipais	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.14.02	
FUNÇÃO		Urbanismo	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º	15	
SUBFUNÇÃO		Serviços Urbanos	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	452	
PROGRAMA		Vias Urbanas	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0021	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE		Manutenção e Conservação Vias Urbanas	
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2039	

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 433.500,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
24	02.01.01.04.122.0003.2004.3.3.70.41	Gabinete do Prefeito	37.000,00
438	02.14.02.15.452.0021.2039.3.3.90.30	Obras	65.000,00
461	02.14.02.26.782.0026.2042.3.3.90.30	Obras	65.000,00

Art. 3º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
451	02.14.02.16.482.0007.1056.4.4.90.51	Obras	167.000,00

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de dezembro de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de dezembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

LEI Nº 5.096

de 14 de dezembro de 2009

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador José Eduardo Fuser Bittar)

“Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, no município de Botucatu a “ASSOCIAÇÃO MUSEU DE MINERALOGIA AITIARA”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de dezembro de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de dezembro de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

LEI Nº 5.097

de 14 de dezembro de 2009

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador André Rogério Barbosa)

“Dispõe sobre denominação de via pública”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de “Dra. REGINA CELY RODRIGUES SABOYA DOS SANTOS”, a Rua “3” localizada no Loteamento “Jardim Ypê”, bem como todo e qualquer prolongamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de dezembro de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de dezembro de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

LEI Nº 5.098

de 14 de dezembro de 2009

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Luiz Francisco Fontes)

“Dispõe sobre denominação de próprio municipal”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de “Dra. MARIA DE FÁTIMA TREVIZANI”, o Gabinete Odontológico de Centro de Educação Infantil “Prof. João Queiroz Marques”, localizado na Rua General Telles, nº 2205, na Vila Assumpção.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de dezembro de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de dezembro de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

LEI Nº 5.099

de 15 de dezembro de 2009

“Dispõe sobre regime de conta adiantamento para aquisição de medicamentos e equipamentos para cumprimento de decisões judiciais”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 Fica instituído o regime de conta adiantamento para aquisição de medicamentos e equipamentos constantes em decisões judiciais, para cumprimento junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O regime instituído pela presente Lei visa exclusivamente fazer em face de despesas em processos judiciais, com deferimento de liminares, cujo prazo de atendimento seja de até 10 (dez) dias.

Art. 3º Os pedidos de adiantamento deverão conter, expressamente:

I – Nome, cargo ou função do servidor requisitante e Secretaria;

II – Valor do adiantamento;

III – Dotação orçamentária.

Art. 4º Os adiantamentos serão considerados como despesa efetiva à conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 5º Para efeitos desta lei poderão ser concedidos no máximo, até dois adiantamentos.

Art. 6º Os adiantamentos para atender as despesas constantes nesta Lei não poderão exceder ao valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 7º O servidor responsável pelo adiantamento fica obrigado a prestar contas de sua aplicação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do numerário.

§ 1º - A prestação de contas será anexada ao processo correspondente a autorização do adiantamento.

§ 2º - A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas.

§ 3º - Enquanto não aplicados, o numerário correspondente ao adiantamento deverá ficar depositado em estabelecimento de crédito oficial, em conta especial, em nome do responsável, precedida da expressão “Conta Adiantamento PMB - JUDICIAL”.

Art. 8º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada em orçamento.

Art. 9º Aplica-se no que couber a disposição constante na Lei 1.755, de 29 de março de 1971, alterada pela Lei 3.158/92.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de dezembro de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de dezembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

LEI Nº 5.100

de 15 de dezembro de 2009

“Dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN do Município de Botucatu, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN do Município de Botucatu, órgão normativo, consultivo, deliberativo das ações inerentes à política municipal de segurança alimentar e nutricional e estabelece normas gerais para sua adequada aplicação, nos limites do Município de Botucatu - SP.

Art. 2º. Ao Conselho municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN do Município de Botucatu compete entre outras atribuições dispostas nesta Lei ou implícitas por natureza:

I - Formular a política municipal, definir diretrizes e prioridades que visem à garantia do direito humano à alimentação e sua exigibilidade;

II - Promover estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;

III - Deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços que atendem as diretrizes da política municipal de segurança alimentar e nutricional;

IV - Participar da elaboração da proposta orçamentária destinada à execução da política municipal de segurança alimentar e nutricional;

V - Incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas, no campo de segurança alimentar e nutricional;

VI - Convocar e organizar as Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII - Elaborar e aprovar o seu regimento interno;

Parágrafo único - Compete também ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN estabelecer relações de cooperação com Conselho Municipal de Segurança alimentar e nutricional de municípios da região, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de São Paulo e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN é o órgão de decisão autônomo e de representação paritária entre o governo municipal e a sociedade civil.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN compor-se-á de 12 (doze) membros efetivos e seus suplentes, sendo 06 (seis) representantes do Poder Público, com número igual de suplentes, e 06 (seis), com idêntico número de suplentes, da sociedade civil, dentre as entidades não governamentais.

§ 1º - Os conselhos efetivos, em número de 06 (seis) titulares e igual número de suplentes da área pública serão indicados na seguinte conformidade:

I - 04 (quatro) representantes titulares e 04 (quatro) suplentes, indicados pelo Prefeito Municipal dentre as seguintes secretarias municipais:

a) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Saúde

c) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Educação e,

d) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura

II - 02 (dois) representantes titulares e 02(dois) suplentes da UNESP escolhido em foro próprio sendo:

a) 01(um) representante escolhido entre a Faculdade de ciências Agrárias e a Faculdade de Medicina

Veterinária e Zootecnia;

b) 01(um) representante escolhido entre a Faculdade de Medicina e o Instituto de Biociências.

§ 2º - Os representantes do poder público serão indicados dentre as pessoas com poderes de decisão no âmbito de sua área

§ 3º - Os representantes do poder público só poderão ser indicados entre os servidores com vínculo empregatício.

§ 4º - Fica vedado a indicação de funcionário público de outra esfera de governo, com exceção dos citados no item II do § 1º.

§ 5º - Os conselheiros das entidades não governamentais representativas da sociedade civil, em número de 06(seis) titulares e igual número de suplentes, serão indicados ao Prefeito entre as organizações regularmente constituídas, conforme segue:

a) 01(um) representante do movimento sindical de empregados ou patronal, urbano ou rural;

b) 01(um) representante de associações de bairro ou moradores;

c) 01(um) representante do sistema S;

d) 01(um) representante de organizações da sociedade civil que atuem diretamente na área;

e) 01(um) representante de associações de produtos rurais;

f) 01(um) representante de entidades de Assistência Social inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

§ 6º - Os representantes da sociedade civil serão eleitos em foro próprio, através de assembléia geral especialmente convocada para esse fim, pelo presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN.

§ 7º - Os representantes da sociedade civil somente poderão ser indicados para concorrerem à eleição, quando tiverem algum vínculo formal com a entidade que representam, a mais de 06(seis) meses.

§ 8º - Os representantes da sociedade civil somente poderão ser indicados por uma única entidade e não poderão ser funcionários de nenhuma esfera de governo. § 9º - A qualquer tempo, a entidade ou o órgão indicante poderá propor a substituição de seu representante.

§ 10º - A função de membros do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 5º. Os membros efetivos e respectivos suplentes, que integrarão o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, serão nomeados por decretos do Prefeito Municipal.

Art. 6º. O mandato dos conselheiros e suplentes é de 02(dois) anos, permitidas reindicações pelo Prefeito e pelos representantes das entidades não governamentais. § 1º - O representante da entidade governamental poderá ser substituído, a qualquer tempo, por nova indicação do Prefeito Municipal.

§ 2º - Havendo necessidades de substituição de representantes de entidade não governamental, será observada a ordem de suplência.

Art. 7º. Nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional - COMSAN, por força do decreto de nomeação constante do artigo anterior, imediatamente reunir-se-ão, sob a presidência do(a) conselheiro(a) mais idoso(a), e, presente a maioria simples, elegerão, por votação secreta, a Diretoria Executiva, para dirigir os trabalhos do órgão, composta de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretários, e 1º e 2º tesoureiros.

§ 1º - Imediatamente após a eleição dos membros da Diretoria Executiva, o presidente escolhido comunicará imediatamente o Prefeito Municipal, que baixará o respectivo decreto de composição e posse de seus respectivos membros, cujo mandato será 01(um) ano.

§ 2º - A representação do Conselho será efetivada por seu presidente, em todos os atos inerentes ao seu exercício.

Art. 8º. Perderá o mandato e será vedada a sua reindicação para o mesmo período, o(a) conselheiro(a) que no exercício da titularidade faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) alternadas, salvo justificativa por escrito aprovado pelo Conselho.

Parágrafo único - Na perda do mandato de conselheiro assumirá o seu suplente, ou quem for indicado, quando

se tratar de representação do poder público.

Art. 9º - As funções plenárias e diretoras dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional - COMSAN não serão remuneradas e nem permitido ajuda de custo, sendo o seu exercício considerado de interesse público relevante.

Art. 10. As demais matérias pertinentes a organização e funcionamento do Conselho serão devidamente disciplinadas por seu regimento interno, que deverá ser elaborada por seus membros após a instalação do Conselho eleito na vigência da presente Lei.

Art. 11. As deliberações do Conselho Municipal de segurança alimentar e nutricional - COMSAN serão tomadas pela maioria dos membros presentes às plenárias e formalizadas através de resoluções, baixadas pelo Presidente da Diretoria Executiva.

Art. 12. O conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN contará com câmaras temáticas permanentes, que prepararão as propostas e serem por ele apreciadas.

§ 1º - as câmaras temáticas serão compostas por conselheiros (as) designadas(as) pelo plenário do COMSAN, observadas as condições estabelecidas nos seu regimento interno.

§ 2º - Na fase de elaboração das propostas a serem submetidas ao plenário do COMSAN, as câmaras temáticas poderão convidar representantes de entidades da sociedade civil, de órgãos e entidades públicas e técnicas afetos aos temas nelas em estudos.

Art. 13. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN poderão instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas.

Art. 14. Cabe ao poder executivo assegurar ao Conselho Municipal e Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN, assim como as suas câmaras temáticas e grupos de trabalho as condições materiais necessárias ao seu funcionamento.

Art. 15. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais e extraordinariamente quando convocado por seu presidente ou, pelo menos, pela

metade de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.

Art. 16. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN elaborará o seu regimento interno em até sessenta dias, a contar da data de sua instalação.

Art. 17. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para as despesas decorrentes da aplicação desta Lei.

Art. 18. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de dezembro de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de dezembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

LEI Nº 5.101

de 15 de dezembro 2009

“Dispõe sobre denominação de próprio municipal”.

JOÃO CURY NETO Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **“JOSÉ LUIZ AMAT”**, a EMEI – Escola Municipal de Educação Infantil, criada pelo Decreto nº 6.238, de 19 de março de 2001 e localizada na Rua Major Nicolau Kuntz, sob o nº 485, no Bairro da Boa Vista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de dezembro de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de dezembro de 2009 - 154º ano de emancipação

político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.150

de 10 de dezembro de 2009

“Dispõe sobre datas de pagamentos de tributos municipais”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o processo nº 41.446/2009,

D E C R E T A

Art. 1º. As datas dos pagamentos do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - e Taxas para o exercício de 2010, de acordo com a Lei Complementar nº 666/2009; artigo 135 da Lei nº 2.405/83; Decreto nº 8.120/2009, serão as seguintes:

Parcelas	Vencimentos
Única com desconto	31 de março
1ª	31 de março
2ª	30 de abril
3ª	31 de maio
4ª	30 de junho
5ª	30 de julho
6ª	31 de agosto
7ª	30 de setembro
8ª	29 de outubro
9ª	30 de novembro
10ª	27 de dezembro

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de dezembro de 2009

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de dezembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

DECRETO Nº 8.151

de 15 de dezembro de 2009

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nºs 40.296/09,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$346.886,00 (trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos e oitenta e seis reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
197	02.05.02.04.122.0003.2001.3.3.90.39	Administração	20.000,00
200	02.05.02.04.122.0003.1005.4.4.90.51	Administração	5.685,00
298	02.08.02.04.123.0003.2001.3.3.90.39	Fazenda	175.000,00
303	02.08.03.15.452.0023.2027.3.3.90.39	Fazenda	70.000,00
379	02.12.02.04.122.0003.2001.3.3.90.39	Agricultura e Abastecimento	8.000,00
430	02.14.02.15.452.0003.2001.3.3.90.39	Obras	45.000,00
496	02.17.01.11.331.0043.2052.3.3.90.39	Encargos Gerais	23.201,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$149.200,00 (cento e quarenta e nove mil e duzentos reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
192	02.05.02.04.122.0003.2001.3.1.90.16	Administração	5.000,00
193	02.05.02.04.122.0003.2001.3.1.90.34	Administração	6.000,00
196	02.05.02.04.122.0003.2001.3.3.90.36	Administração	4.000,00
198	02.05.02.04.122.0003.2001.3.3.90.47	Administração	1.000,00
296	02.08.02.04.123.0003.2001.3.3.90.30	Fazenda	60.000,00
297	02.08.02.04.123.0003.2001.3.3.90.35	Fazenda	20.200,00
374	02.12.02.04.122.0003.2001.3.1.90.11	Agricultura e Abastecimento	8.000,00
425	02.14.02.15.452.0003.2001.3.1.90.11	Obras	45.000,00

b) proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008 na importância de R\$197.686,00 (cento e noventa e sete mil e seiscentos e oitenta e seis reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de dezembro de 2009

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de dezembro de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.152

de 15 de dezembro de 2009

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os Processos Administrativos nºs 32.406/09 e 32.407/09 e consoante Lei Complementar nº 714/09,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º da Lei Complementar nº 714, de 15 de dezembro de 2009, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
366	02.11.02.08.244.0032.2072.3.3.50.43	Assistência Social	156.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) proveniente da redução parcial, até o limite de R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
350	02.11.02.08.242.0035.2070.3.3.50.43	Assistência Social	26.000,00

b) proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício, na importância de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de dezembro de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de dezembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.153

de 15 de dezembro de 2009

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 40.497/09 e consoante Lei Complementar nº 716/09,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.326,36 (um mil e trezentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), para fazer face a despesa contida no artigo 1º da Lei Complementar nº 716, de 15 de dezembro de 2009, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
389	02.13.01.13.392.0019.2001.3.3.90.30	Cultura	1.326,36

Art. 3º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$1.326,36 (um mil e trezentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
390	02.13.01.13.392.0019.2001.3.3.90.39	Cultura	638,66
391	02.13.01.13.392.0019.1001.4.4.90.52	Cultura	687,70

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de dezembro de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de dezembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.154

de 15 de dezembro de 2009

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 36.707/09 e consoante Lei Complementar nº 718/09,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º da Lei Complementar nº 718, de 15 de dezembro de 2009, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
24	02.01.01.04.122.0003.2004.3.3.70.41	Gabinete do Prefeito	37.000,00
438	02.14.02.15.452.0021.2039.3.3.90.30	Obras	65.000,00
461	02.14.02.26.782.0026.2042.3.3.90.30	Obras	65.000,00

Art. 3º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
451	02.14.02.16.482.0007.1056.4.4.90.51	Obras	167.000,00

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de dezembro de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de dezembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

PORTARIA Nº 5.892

de 20 de novembro de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 2.486/08 – Tomada de Preços nº 001/08 – Contrato nº 493/09, R E S O L V E:

I – DESIGNAR, Luiz Antônio Matheus, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 2.486/08 – Tomada de Preços nº 001/08 – Contrato nº 493/09, com a empresa: Digna Construções e Serviços Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de novembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 20 de novembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe de Divisão de Secretaria e

Expediente Substituto

Am

PORTARIA Nº 5.913

de 27 de novembro de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 34.974/09 – Pregão nº 201/09 – Contratos nºs 503/09 e 504/09, R E S O L V E:

I – DESIGNAR, Flávio de Paula Presti, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 34.974/09 – Pregão nº 201/09 – Contratos nºs 503/09 e 504/09, com as empresas: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A; REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA LTDA, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de novembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 27 de novembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe de Divisão de Secretaria e Expediente Substituto
Am

PORTARIA N.º 5.915

de 30 de novembro de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 41.457/2009 – Pregão n.º 230/09,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar, como Pregoeiro - Processo n.º 41.457/2009 – Pregão n.º 230/09.

II - DESIGNAR Juliana Cristina Seno da Silva, Luis Guilherme Gallerani, Daniel Bergamini Ruiz e João Batista Alves, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar ao Pregoeiro ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 230/2009, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de novembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 30 de novembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 5.916

de 1º de dezembro de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 35.590/09 – Pregão n.º 207/09,
R E S O L V E:

I – DESIGNAR, Diego Lopes de Souza, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 35.590/09 – Pregão nº 207/09, com a empresa: Amâncio Cruz e Lazzarini Ltda. EPP, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1º de dezembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, ao 1º de dezembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe de Divisão de Secretaria e Expediente Substituto

PORTARIA N.º 5.917

de 1º de dezembro de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 41.459/2009 – Pregão n.º 231/09,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Andréa Cristina Panhin Amaral, como Pregoeira - Processo n.º 41.459/2009 – Pregão n.º 231/09.

II - DESIGNAR Luciano Pelicia, Solange Aparecida de Aguiar, Daniel Bergamini Ruiz e Meire Cristina Gea, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar ao Pregoeiro ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 231/2009, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1º de novembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, ao 1º de dezembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 5.918

de 1º de dezembro de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 27.697/09 – Pregão n.º 176/09,
R E S O L V E:

I – DESIGNAR, Francisco de Assis Turiani Marques e Hélio Flavio Rodrigues Bissacot, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 27.697/09 – Pregão nº 176/09, com a empresa: Dental Alta Mogiana Comercio de Produtos Odontológicos Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1º de dezembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, ao 1º de dezembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe de Divisão de Secretaria e Expediente Substituto

PORTARIA N.º 5.919

de 1º de dezembro de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 28.739/09 – Pregão n.º 184/09 – Contratos n.º 506/09 e 507/09,
R E S O L V E:

I – DESIGNAR, Juliano Bacchi, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 28.739/09 – Pregão nº 184/09 – Contratos nº 506/09 e 507/09, com as empresas: Daniel Francisco Pafetti EPP e DX4 Informática Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1º de dezembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, ao 1º de dezembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe de Divisão de Secretaria e Expediente Substituto

PORTARIA N.º 5.921

de 2 de dezembro de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 41.922/2009 – Pregão n.º 232/09,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Andrea Cristina Panhin Amaral, como Pregoeira - Processo n.º 41.922/2009 – Pregão n.º 232/09.

II - DESIGNAR Luciano Pelicia, Solange Aparecida de Aguiar, Daniel Bergamini Ruiz, Leandro Dal Farra Topal e Fernando Luiz Camillo, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar ao Pregoeiro ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 232/2009, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 2 de novembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 2 de dezembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 5.922

de 2 de dezembro de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 39.096/2009 – Pregão n.º 220/09,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR Leandro Cesar Zanardo Romanholi, para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 5.888, de 17 de novembro de 2009, em substituição ao servidor Luis Guilherme Gallerani.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 2 de dezembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 2 de dezembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

AM

PORTARIA N.º 5.923

de 3 de dezembro de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 36.682/09 – Pregão n.º 214/09,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, Meire Cristina Gêa, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 36.682/09 – Pregão n.º 214/09, com a empresa: Citrorio São José do Rio Preto Ltda EPP, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 3 de dezembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 3 de dezembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe de Divisão de Secretaria e Expediente Substituto

PORTARIA N.º 5.924

de 3 de dezembro de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 42.077/2009 – Pregão n.º 233/09,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor Fábio Alexandre Rodrigues Santos, como Pregoeiro - Processo n.º 42.077/2009 – Pregão n.º 233/09.

II - DESIGNAR Luciano Pelicia, Solange Aparecida de Aguiar, Sônia de Oliveira Cassettari, Leandro Dal Farra Topal e Fernando Luiz Camillo, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar ao Pregoeiro ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 233/2009, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 3 de novembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 3 de dezembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 5.928

de 3 de dezembro de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 38.030/09 – Pregão n.º 219/09 – Contrato n.º 509/09,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, Meire Cristina Gêa, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 38.030/09 – Pregão n.º 219/09 – Contrato n.º 509/09, com a empresa: BIOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 3 de dezembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 3 de dezembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe de Divisão de Secretaria e Expediente Substituto

PORTARIA N.º 5.929

de 4 de dezembro de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 39.606/2009,

R E S O L V E:

I – Constituir a Comissão Técnica Especial de Educação, para julgamento da Concorrência Pública n.º 007/09 – contratação de empresa especializada

em educação, com ênfase em fornecimento de material didático, suporte pedagógico e programa de formação continuada para a Educação Infantil, Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), na seguinte conformidade:

Presidente: Vânia Cristina Corrêa Fioravante
Membro: Eliane Cristina Galhardo Granado Alves Leite

Magda Regina Cagnon Troncarelli

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 4 de dezembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 4 de dezembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 5.930

de 04 de dezembro de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 42.314/2009 – Pregão n.º 235/09,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva, como Pregoeiro - Processo n.º 42.314/2009 – Pregão n.º 235/09.

II - DESIGNAR Luciano Pelicia, Danielle Casonato, Sônia de Oliveira Cassettari e Meire Cristina Gêa, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar ao Pregoeiro ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 235/2009, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de dezembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 04 de dezembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 5.931

de 04 de dezembro de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 42.313/2009 – Pregão n.º 234/09,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor Fabio Alexandre Rodrigues, como Pregoeiro - Processo n.º 43.313/2009 – Pregão n.º 234/09.

II - DESIGNAR Juliana Cristina Seno da Silva, Newton Perusso Junior, Andréa Cristina Panhin Amaral, Rosana Kron e Ana Lucia Forte Luque para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar ao Pregoeiro ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 234/2009, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de dezembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 04 de dezembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 5.933

de 4 de dezembro de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 40.407/09 – Convite n.º 052/09 – Contrato n.º 514/09,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Magda Regina C. Troncarelli e Maria Inês de Fátima Alves, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 40.407/09 – Convite n.º 052/09 – Contrato n.º 514/09, com a empresa: Nutricional Comercio de Alimentos Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

1) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 4 de dezembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 4 de dezembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe de Divisão de Secretaria e

Expediente Substituto

PORTARIA N.º 5.934

de 08 de dezembro de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 42.945/2009 – Pregão n.º 236/09,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidora Juliana Cristina Seno da Silva, como Pregoeiro - Processo n.º 42.945/2009 – Pregão n.º 236/09.

II - DESIGNAR Fabio Alexandre Rodrigues Santos, Solange Aparecida de Aguiar, Daniel Bergamini Ruiz e Tarcizio Simonetti Junior para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar ao Pregoeiro ora designada para

elaborar o edital do Pregão nº 236/2009, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de dezembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 08 de dezembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 5.935

de 08 de dezembro de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 42.946/2009 – Pregão n.º 237/09,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidora Solange Aparecida de Aguiar, como Pregoeiro - Processo n.º 42.946/2009 – Pregão n.º 237/09.

II - DESIGNAR Luciano Pelicia, Levi Rodolfo Fernandes, Sonia de Oliveira Cassettari e Tarcizio Simonetti Junior para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar ao Pregoeiro ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 237/2009, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de dezembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 08 de dezembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 5.939

de 10 de dezembro de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 43.208/2009 – Pregão n.º 239/09,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidora Solange Aparecida de Aguiar, como Pregoeiro - Processo n.º 43.208/2009 – Pregão n.º 239/09.

II - DESIGNAR Luciano Pelicia, Leandro Cesar Zanardo Romanholi, Miriam Roma Ferreira e Letícia Charantola Rodrigues, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar ao Pregoeiro ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 239/2009, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de dezembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 10 de dezembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 5.940

de 10 de dezembro de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 38.032/09 – Convite n.º 051/09,
RESOLVE:

I – DESIGNAR, Paulo Renato da Silva, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 38.032/09 – Convite n.º 051/09, com a empresa: Defencer Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de dezembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 10 de dezembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe de Divisão de Secretaria e

Expediente Substituto

PORTARIA N.º 5.941

de 10 de dezembro de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 43.326/2009 – Pregão n.º 238/09,
RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidora Solange Aparecida de Aguiar, como Pregoeiro - Processo n.º 43.326/2009 – Pregão n.º 238/09.

II - DESIGNAR Andréa Cristina Panhin Amaral, Fabio Alexandre Rodrigues Santos, Antonio Delmanto Filho, Priscila Ribas Moreira Bossa, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar ao Pregoeiro ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 238/2009, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de dezembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 10 de dezembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 5.943

de 11 de dezembro de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 43.428/2009 – Pregão n.º 244/09,
RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor Fabio Alexandre Rodrigues Santos, como Pregoeiro - Processo n.º 43.428/2009 – Pregão n.º 244/09.

II - DESIGNAR Juliana Cristina Seno da Silva, Newton Perusso Junior, Andréa Cristina Panhin Amaral, Luiz Francisco Pereira de Moraes, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar ao Pregoeiro ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 244/2009, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de dezembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 11 de dezembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 5.944

de 11 de dezembro de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 43.420/2009 – Pregão n.º 240/09,
RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar, como Pregoeiro - Processo n.º 43.420/2009 – Pregão n.º 240/09.

II - DESIGNAR Juliana Cristina Seno da Silva, Luis Guilherme Gallerani, Daniel Bergamini Ruiz e Adriana de Souza Prearo, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar ao Pregoeiro ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 240/2009, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de dezembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 11 de dezembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 336/09

Processo Administrativo n.º 14.423/2009 – inexigibilidade licitatória

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: SINHORES – SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE BOTUCATU E REGIÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE MONITOR EM TURISMO RECEPTIVO

Valor: R\$7.000,00 (sete mil reais)

Dotação Orçamentária: Empenho: 18.195 – Ficha: 314 - Turismo

Contrato n.º 437/2009

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 325/07

Processo n.º 32.279/09 anexado ao 14.280/07 –

Pregão n.º 119/07

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: PANNA TERCEIRIZAÇÃO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação serviços de tratorista para operar trator agrícola traçado do Município.

Aditamento: prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, bem como, face o lapso de um ano o valor inicialmente contratado foi aplicado o índice de reajuste, onde houve deflação, diminuindo a quantia mensal em R\$7,58 (sete reais e cinquenta e oito centavos).

Contrato n.º 465/09

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 467/2008



Em dupla, tudo fica melhor.

Inclusive no trânsito.

**ANDE EM
FILA DUPLA.
BOM PRA VOCÊ,
MELHOR
PARA TODOS.**

Processo Administrativo n.º 24.183/2008 - dispensa
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
LOCADORES: JÚLIO CÉSAR LANGELI E ADRIANA GOMES
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UM CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA MENTAL

Dotação Orçamentária: Empenho 29.981 – Ficha 105 – Secretaria Educação.

Aditamento: prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de **30/10/09 com término em 29 de novembro de 2.010**, bem como reajusta, face a deflação do período, o aluguel para R\$1.693,34 (um mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos).

Contrato n.º 472/2009

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 098/08

Processo Administrativo n.º. 31.816/07 – Pregão n.º. 190/07

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: PANNA TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA E MOTORISTA DE CAMINHÃO.

Aditamento: acrescentando ao contrato inicial mais dois operadores de máquinas, aditando o valor inicial em mais R\$3.826,50 (três mil e oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), mensais.

Dotação Orçamentária: Empenho 26.384 - Ficha -427 - Obras

Contrato n.º 492/09

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 482/08

Processo Administrativo n.º 36.662/09 anexado ao 29.057/08 – dispensa

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADORES: ANTONIO TREVISANI E MARIA HELENA BLASI TREVISANI

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aditamento: prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 03 (três) meses, passando a vigor de 12/11/2009 com término em 11/02/2010.

Contrato n.º. 493/09

Processo Administrativo n.º 2486/2008 – Tomada de Preço n.º. 001/08

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **DIGNA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa para a CONSTRUÇÃO DE UMA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA DANTE DELMANTO, localizada neste Município, a ser paga em parte pelo contrato de Repasse – 0246364-99/2007 - MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, com contrapartida do Município.

Valor (R\$) 318.723,82 (trezentos e dezoito mil setecentos e vinte três reais e oitenta e dois centavos)

Dotação Orçamentária: Empenho 27.904 – Ficha 458 Secretaria de Obras.

Contrato n.º. 495/09

Processo Administrativo n.º 36.685/2009 – Pregão n.º. 211/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ARROZ AGULHA PARBOILIZADO TIPO 1, ARROZ AGULHA TIPO 1, MARGARINA VEGETAL E AÇÚCAR CRISTAL.

Valor (R\$) 93.410,00 (noventa e três mil quatrocentos e dez reais)

Dotação Orçamentária: Empenho 28.324 – Ficha 157 Secretaria Educação

Contrato n.º 498/09

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 414/08

Processo Administrativo n.º 17.576/08 – Pregão n.º 101/08

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **Kimenz Equipamentos Ltda EPP**

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos Médicos Hospitalares e Odontológicos. Aditamento: prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 05 (cinco) meses, bem como reajusta o valor inicialmente contratado, e, uma vez que houve deflação no período o valor mensal passa a R\$7.540,36 (sete mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e seis centavos).

Contrato n.º 499/2009

Processo Administrativo n.º 33.012/09

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADORES: MARCOS AUGUSTO DE MORAES SILVA E MARIA ROSA BET DE MORAES SILVA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

VALOR: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais

Dotação Orçamentária: Empenhos: 29.037/38 – ficha 469 – Meio Ambiente

Contrato n.º. 506/09

Processo Administrativo n.º 28.739/2009 – Pregão n.º. 184/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **DANIEL FRANCISCO PAFETTI EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DAS UNIDADES ESCOLARES E EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EM SERVIDORES LINUX NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor (R\$) 98.160,00 (noventa e oito mil cento e sessenta reais)

Dotação Orçamentária: Empenho 29.188 – Ficha 535 Secretaria Educação

Contrato n.º 504/09

Processo Administrativo n.º 34.974/2009 – Pregão n.º. 201/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA LTDA**

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE OLEO DIESEL.

Valor (R\$) 556.100,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil e cem reais)

Dotação Orçamentária: Empenho 29.407 – Ficha 114 Secretaria Educação

Empenho 29.420 – Ficha

237 Secretaria Saúde

Contrato n.º. 507/09

Processo Administrativo n.º 28.739/2009 – Pregão n.º. 184/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **DX4 INFORMÁTICA LTDA ME**

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DAS UNIDADES ESCOLARES E EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EM SERVIDORES LINUX NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor (R\$) 32.640,00 (trinta e dois mil seiscentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária: Empenho 29.552 – Ficha 167 Secretaria Educação

Contrato n.º. 508/09

Processo Administrativo n.º 37.338/2009 – dispensa

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: **JONAS SANTOS ESTEVÃO**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO OFICINAS DE DANÇA

Valor: R\$960,00 (novecentos e sessenta reais)

Dotação Orçamentária: Empenho 29.610 – Ficha 396 – Secretaria Municipal de Cultura

N.º Contrato: 511/09

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 365/05

Processo Administrativo n.º 33.178/09 anexado ao 5/024.159-1 - Dispensa

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: FRANCISCO DE LIMA BOTELHO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA RESIDÊNCIA DE UM POLICIAL INDICADO E PERTENCENTE AOS QUADROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – 12ª BPM/I, PARA FINS DE POLICIAMENTO NA POVOAÇÃO DE ANHUMAS.

Aditamento: prorroga o prazo em 12 (doze) meses iniciando em 29/11/2009 e terminando em 28/11/2010.

Contrato n.º. 513/09

Processo Administrativo n.º 28.822/2009 – dispensa

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **DJALMA BENEDITO DE FREITAS – ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA JUNTO AO TEATRO MUNICIPAL CARMILLO FERNANDEZ DINUCCI

Valor: R\$ 2.198,00 (dois mil, cento e noventa e oito reais)

Dotação Orçamentária: Empenho 30.098 – Ficha 406

– Secretaria Municipal de Cultura

Contrato n.º. 514/09

Processo Administrativo n.º 40.407/2009 – Convite n.º. 052/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **PEDRO EDUARDO MULOTTO ME.**

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviço especializado em montagem de eventos para o encerramento dos 5ºs dos alunos do Ensino Fundamental

Valor (R\$) 40.560,00 (quarenta mil quinhentos e sessenta reais)

Dotação Orçamentária: Empenho 30.100 – Ficha 106

- Secretaria Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio n.º 144/09

Processo Administrativo n.º 35.268/09

Convenientes: Município de Botucatu e a Câmara dos Dirigentes Lojistas de Botucatu - CDL

Objetivo: instalação e manutenção de ornamentação dos corredores comerciais das Ruas Amando de Barros, Major Matheus e da Avenida Dom Lucio, consistente de pórticos tubulares modulados e removíveis para sustentação e ornamentação natalina.

Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Vigência: 09.12.09 a 10 de Janeiro de 2010.

Convênio n.º 145/09

Processo Administrativo n.º 41.758/09

Convênio: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS – APAPE.

Objetivo: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS.

Valor: R\$ 11.395,00 (onze mil, trezentos e noventa e cinco reais).

Vigência: 28 de dezembro de 2009.

Assinatura: 08.12.09

Convênio n.º 146/09

Processo Administrativo n.º 41.758/09

Convenientes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE BOTUCATU.

Objeto: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS.

Valor: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais),

Vigência: 28 de dezembro de 2009.

Assinatura: 08.12.09

Convênio nº 147/09

Processo Administrativo nº 41.758/09

Convenientes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A VILA DOS MENINOS "SAGRADA FAMÍLIA"

Objetivo: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS.

Valor: R\$ 11.340,00 (onze mil, trezentos e quarenta reais).

Vigência: 28 de dezembro de 2009.

Assinatura: 08.12.09

Convênio nº 148/09

Processo Administrativo nº 41.758/09

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A ABEM – ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA OS FINS QUE ESTABELECE.

Valor: R\$ 10.984,00 (dez mil, novecentos e oitenta e quatro reais)

Vigência: 28 de dezembro de 2009.

Assinatura: 08.12.09

Convênio nº 149/09

Processo Administrativo nº 41.758/09

Convenientes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOTUCATU – APAE.

Objetivo: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS.

Valor: R\$ 11.496,90 (onze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa centavos).

Vigência: 28 de dezembro de 2009.

Assinatura: 08.12.09

Convênio nº 150/09

Processo Administrativo nº 41.758/09

Convenientes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A ASSOCIAÇÃO SANTA MARCELINA – OBRA SOCIAL MADRE MARINA VIDEMARI.

Objetivo: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA OS FINS QUE ESTABELECE.

Valor: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Vigência: 28 de dezembro de 2009.

Assinatura: 08.12.09

Convênio nº 154/09

Processo Administrativo nº 41.758/09

Convenientes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A CRECHE E BERÇÁRIO CRIANÇA FELIZ.

Objetivo: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS.

R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Vigência: 28 de dezembro de 2009.

Assinatura: 08.12.09

Convênio nº 155/09

Processo Administrativo nº 41.758/09

Convenientes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E O CENTRO REGIONAL DE REGISTRO E ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA – CRAMI.

Objeto: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Valor: R\$ 11.340,00 (onze mil, trezentos e quarenta reais),

Vigência: 28 de dezembro de 2009.

Assinatura: 08.12.09

Convênio nº 156/09

Processo Administrativo nº 41.758/09

Convenientes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO

MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A ASSOCIAÇÃO FRATERNAL PELICANO – AFRAPE

Objetivo: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS.

Valor: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais),

Vigência: 28 de dezembro de 2009.

Assinatura: 08.12.09

Convênio nº 157/09

Processo Administrativo nº 41.758/09

Convenientes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E O INSTITUTO FLORAVIDA.

Objetivo: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS.

Valor: R\$ 11.001,00 (onze mil e um reais),

Vigência: 28 de dezembro de 2009.

Assinatura: 08.12.09

Convênio nº 158/09

Processo Administrativo nº 41.758/09

Convenientes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A AÇÃO DA CIDADANIA DE BOTUCATU

Objeto: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS.

Valor: R\$ 11.023,00 (onze mil e vinte e três reais).

Vigência: 28 de dezembro de 2009.

Assinatura: 14.12.09

Convênio nº 161/09

Processo Administrativo nº 41.758/09

Convenientes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A NÚCLEO ASSISTENCIAL "JOANNA DE ÂNGELIS".

Objetivo: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS.

Valor: R\$ 9.889,66 (nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos),

Vigência: 28 de dezembro de 2009.

Assinatura: 15.12.09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**Estado de São Paulo
Tesouraria

Botucatu, 08 de Dezembro de 2.009.

Face a Lei nº9.452, de 20/03/1.997 informamos a liberação dos seguintes recursos, transferidos da União;

MÊS DE	OUTUBRO DE 2.009
FUNDEB	R\$ 1.713.339,35
P. A. B.	R\$ 192.595,50
P. P. I	R\$ 31.976,37
F. P. M.	R\$ 1.766.473,54
COMP. FINANC. RECURSOS HIDRICOS	R\$ 33.063,85
INCRA	R\$ 217.771,36
MERENDA ESCOLAR - PNAE	R\$ 63.408,40
MEC PNAC FNDE – CRECHES	R\$ 12.848,00
TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	R\$ 9.202,38
PNAE EJA	R\$ 7.444,80
PNAP – PRÉ ESCOLA	R\$ 12.179,20
PNAEM ENSINO MÉDIO	R\$ 20.328,00
ICMS – LEI KANDIR	R\$ 35.388,69
SALARIO EDUCAÇÃO - MEC	R\$ 215.947,76
FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO	R\$ 26.638,65
ITA – ROYALTIES DE ITAIPU	R\$ 10.703,46
PACS – PROGR. AG. COMUM. SAÚDE	R\$ 46.221,00
PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 64.000,00
PROGRAMA SAÚDE BUCAL	R\$ 16.000,00
PF MC -	R\$ 7.200,00
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I – PACI	R\$ 9.000,00
PT MC - PPD	R\$ 8.550,00
FARMACIA POPULAR	R\$ 10.000,00
CEO – MS – CENTRO ESP. ODONTOLÓGICAS	R\$ 61.013,37
DEP. NPM CEFEM RECURSOS MINERAIS	R\$ 189,70
BOLSA FAMÍLIA - I G D	R\$ 4.093,48
PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL FAMÍLIA-PAIF	R\$ 9.000,00
MEDICINA HIPERT.DIABETE ASMA RENITE	R\$ 20.636,67
QUALIFICAÇÃO GEST SUS	R\$ 4.000,00
CIDE – CONT. INT. DESENV. ECONOMICO	R\$ 62.196,61
BRASIL - COMBATE Á FOME	R\$ 130.000,00

Hermínio Nilso Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Fazenda**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**Estado de São Paulo
Tesouraria

Botucatu, 08 de Dezembro de 2.009.

Face a Lei nº9.452, de 20/03/1.997 informamos a liberação dos seguintes recursos, transferidos da União;

MÊS DE	NOVEMBRO DE 2.009
FUNDEB	R\$ 1.703.316,68
P. A. B.	R\$ 192.595,50
P. P. I	R\$ 31.976,37
F. P. M.	R\$ 2.205.022,54
COMP. FINANC. RECURSOS HIDRICOS	R\$ 40.357,80
INCRA	R\$ 50.535,92
MERENDA ESCOLAR - PNAE	R\$ 63.408,40
MEC PNAC FNDE – CRECHES	R\$ 12.848,00
TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	R\$ 9.202,38
PNAE EJA	R\$ 7.444,80
PNAP – PRÉ ESCOLA	R\$ 12.179,20
PNAEM ENSINO MÉDIO	R\$ 20.328,00
ICMS – LEI KANDIR	R\$ 35.388,69
SALARIO EDUCAÇÃO - MEC	R\$ 213.292,58
FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO	R\$ 23.177,99
PACS – PROGR. AG. COMUM. SAÚDE	R\$ 51.191,00
PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 64.000,00
PROGRAMA SAÚDE BUCAL	R\$ 16.000,00
PF MC -	R\$ 7.200,00
PISO BASICO TRANSIÇÃO - PBT	R\$ 19.069,60
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I – PACI	R\$ 9.000,00
PT MC - PPD	R\$ 8.550,00
RENAST – SAÚDE DO TRABALHADOR	R\$ 300.000,00
DST - AIDS	R\$ 25.000,00
FARMACIA POPULAR	R\$ 10.000,00
CEO – MS – CENTRO ESP. ODONTOLÓGICAS	R\$ 61.013,37
DEP. NPM CEFEM RECURSOS MINERAIS	R\$ 146,00
BOLSA FAMÍLIA - I G D	R\$ 4.354,45
PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL FAMÍLIA-PAIF	R\$ 9.000,00
MEDICINA HIPERT.DIABETE ASMA RENITE	R\$ 20.636,67

Hermínio Nilso Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Vigilância Sanitária Municipal

01. Comunicado de ALIMENTOS - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 970/09 Data de Protocolo: 03/11/2009

No. CEVS: 350750601-561-000640-1-7

Razão Social: BOM BOCADO BOMBONIERI E CAFE LTDA ME

CNPJ/CPF: 004.312.290/0002-40

Endereço: AV. DOM LUCIO,847 CENTRO

Município: BOTUCATU CEP: 18602-092 UF: SP

Resp. Legal: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA ASTOLFI MARTINS CPF: 077.117.368-78

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 970/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

02. Comunicado de ALIMENTOS - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 961/09 Data de Protocolo: 29/10/2009

No. CEVS: 350750601-561-000638-1-9

Razão Social: SOLANGE APARECIDA GENERALE MOREIRA BAR-ME

CNPJ/CPF: 010.977.256/0001-07

Endereço: RUA DANIEL ZACHARIAS, 716 JD. PARAISO.

Município: BOTUCATU CEP: 18610-280 UF: SP

Resp. Legal: SOLANGE APARECIDA GENERALE MOREIRA CPF: 069.896.878-60

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 961/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

03. Comunicado de ALIMENTO - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 879/09 Data de Protocolo: 08/10/2009

No. CEVS: 350750601-463-000031-1-5

Razão Social: FRASSON & FRASSON COM. E REPR. LTDA.

CNPJ/CPF: 010.976.395/0002-05

Endereço: AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO,778 CENTRO

Município: BOTUCATU CEP: 18600-240 UF: SP

Resp. Legal: ROSANA PERES FRASSON CPF: 190.926.988-30

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 879/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

04. Comunicado de ALIMENTOS - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 773/09 Data de Protocolo: 03/09/2009

No. CEVS: 350750601-561-000651-1-0

Razão Social: GERALDO PEREIRA DOS SANTOS

CNPJ/CPF: 065.902.058/0001-76

Endereço: AV. FLORIANO PEIXOTO,356 CENTRO

Município: BOTUCATU CEP: 18603-730 UF: SP

Resp. Legal: GERALDO PEREIRA DOS SANTOS CPF: 517.178.246-68

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 773/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

05. Comunicado de ALIMENTOS - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 608/09 Data de Protocolo: 23/07/2009

No. CEVS: 350750601-561-000608-1-0

Razão Social: TAVOLONI & CHIGUERU LTDA ME

CNPJ/CPF: 010.887.022/0001-79

Endereço: PROF. RAPHAEL LAURINDO, 203 JD. PARAÍSO II.

Município: BOTUCATU CEP: 18610-302 UF: SP

Resp. Legal: FÁBIO ONO TAVOLONI CPF: 288.828.518-50

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 608/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

06. Comunicado de ALIMENTOS - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 565/09 Data de Protocolo: 15/07/2009

No. CEVS: 350750601-561-000600-1-1

Razão Social: MARIA ISABEL DE SANTANA MARTINS ME

CNPJ/CPF: 010.889.938/0001-68

Endereço: AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO,145 CENTRO

Município: BOTUCATU CEP: 18603-730 UF: SP

Resp. Legal: MARIA ISABEL DE SANTANA MARTINS CPF: 104.052.808-23

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 565/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

07. Comunicado de ALIMENTOS - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 418/09 Data de Protocolo: 25/05/2009

No. CEVS: 350750601-561-000583-1-9

Razão Social: RODRIGO LUIZ DA SILVA ME

CNPJ/CPF: 010.800.830/0001-57

Endereço: DR. JAGUARIBE, 921 VL. ANTARTICA

Município: BOTUCATU CEP: 18608-155 UF: SP

Resp. Legal: RODRIGO LUIZ DA SILVA CPF: 381.837.208-03

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 418/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

08. Comunicado de ALIMENTOS - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO.

No. Protocolo: 877/09 Data de Protocolo: 08/10/2009

No. CEVS: 350750601-561-000477-1-6

Razão Social: DIRCEU SARZI ME

CNPJ/CPF: 009.500.205/0001-00

Endereço: RUA JOAQUIM LYRA BRANDAO, 1083 VILA SAO BENEDITO.

Município: BOTUCATU CEP: 18606-070 UF: SP

Resp. Legal: DIRCEU SARZI CPF: 041.833.518-47

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 877/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

09. Comunicado de ALIMENTOS - INDEFERIMENTO DE PROCESSO. (PRO-CESSO 1145/2008).

No. Protocolo: 041/08 Data de Protocolo: 17/01/2008

No. Protocolo: 1168/09 Data de Protocolo: 17/11/2009

No. CEVS: 350750601-561-000433-0-3

Razão Social: LILIAN FAVAN ME

CNPJ/CPF: 009.156.403/0001-07

Endereço: RUA AMANDO DE BARROS, 2508 CENTRO.

Município: BOTUCATU CEP: 18602-150 UF: SP

Resp. Legal: LILIAN FAVAN CPF: 311.657.388-30

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1168/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

10. Comunicado de ALIMENTOS - INDEFERIMENTO DO PROCESSO. (PRO-CESSO 15157/2009).

No. Protocolo: 392/09 Data de Protocolo: 18/05/2009

No. Protocolo: 984/09 Data de Protocolo: 05/11/2009

No. CEVS: 350750601-561-000580-0-9

Razão Social: CLAUDIO APARECIDO MALICIA-ME

CNPJ/CPF: 010.789.229/0001-00

Endereço: RUA VICENTE BERTOCCHI, 339 JARDIM YPIRANGA.

Município: BOTUCATU CEP: 18601-020 UF: SP

Resp. Legal: CLAUDIO APARECIDO MALICIA CPF: 983.119.998-72

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 984/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

11. Comunicado de ALIMENTOS - CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 1161/09 Data de Protocolo: 13/11/2009

No. CEVS: 350750601-561-000396-1-6

Razão Social: CLARICE MARIA COELHO ME

CNPJ/CPF: 007.351.090/0001-04

Endereço: AVENIDA DOM LÚCIO, 847 CENTRO.

Município: BOTUCATU CEP: 18602-092 UF: SP

Resp. Legal: CLARICE MARIA COELHO CPF: 287.998.158-18

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1161/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

12. Comunicado de ALIMENTOS - CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 1167/09 Data de Protocolo: 10/11/2009

No. CEVS: 350750601-471-000047-1-5

Razão Social: EDENILSON DE MORAIS ME

CNPJ/CPF: 007.822.795/0001-62

Endereço: RUA CAPITAO JOSE PAES DE ALMEIDA, 659 BAIRRO ALTO.

Município: BOTUCATU CEP: 18601-060 UF: SP

Resp. Legal: EDENILSON DE MORAIS CPF: 300.642.808-02

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1167/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

13. Comunicado de ALIMENTOS - CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 1166/09 Data de Protocolo: 25/11/2009

No. CEVS: 350750601-561-000515-1-9

Razão Social: PIRES & LOPES CAFÉ E LANCHES LTDA ME

CNPJ/CPF: 009.592.587/0001-40

Endereço: RUA CURUZU, 326 CENTRO.

Município: BOTUCATU CEP: 18600-060 UF: SP

Resp. Legal: TALITA RIVÂNIA DE FÁTIMA PIRES CPF: 341.100.728-16

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1166/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

14. Comunicado de ALIMENTOS - CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 1165/09 Data de Protocolo: 25/11/2009
 No. CEVS: 350750601-561-000339-1-0
 Razão Social: CLEIDE APARECIDA DE ANDRADE OLIVEIRA
 CNPJ/CPF: 002.939.665/0001-90
 Endereço: RUA JOSE VENTRELA, 77 JARDIM REFLORENDA.
 Município: BOTUCATU CEP: 18605-290 UF: SP
 Resp. Legal: CLEIDE APARECIDA DE ANDRADE OLIVEIRA CPF: 077.181.058-06

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1165/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

15. Comunicado de ALIMENTOS - CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 1164/09 Data de Protocolo: 03/12/2009
 No. CEVS: 350750601-561-000332-1-9
 Razão Social: SILVIA MARIA DOMINGOS NOGUEIRA ME
 CNPJ/CPF: 001.993.219/0001-00
 Endereço: RUA JOSÉ TORRES SANCHES, 210 VILA MARIANA.
 Município: BOTUCATU CEP: 18604-400 UF: SP
 Resp. Legal: SILVIA MARIA DOMINGOS NOGUEIRA CPF: 027.025.398-07

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1164/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

16. Comunicado de ALIMENTOS - CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 1163/09 Data de Protocolo: 08/12/2009
 No. CEVS: 350750601-471-000080-1-0
 Razão Social: NATALINO IZIDORIO FELIX ME
 CNPJ/CPF: 007.734.048/0001-72
 Endereço: RUA DR. BRASIL BLASI, 217 JARDIM PALOS VERDES.
 Município: BOTUCATU CEP: 18605-373 UF: SP
 Resp. Legal: NATALINO IZIDÓRIO FELIX CPF: 412.487.599-15

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1165/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

17. Comunicado de CLÍNICA MÉDICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 1140/09 Data de Protocolo: 09/12/2009
 No. CEVS: 350750601-863-000211-1-3 Data de Vencimento: 09/12/2010
 Razão Social: JOSÉ FERNANDO DE ALBUQUERQUE
 CNPJ/CPF: 026.995.078/81
 Endereço: RUA DOMINGOS SOARES DE BARROS, 82 VILA SÃO LUCIO.
 Município: BOTUCATU CEP: 18603-590 UF: SP
 Resp. Legal: JOSÉ FERNANDO DE ALBUQUERQUE CPF: 026.995.078-81
 Resp. Técnico: JOSÉ FERNANDO DE ALBUQUERQUE CPF: 026.995.078-81
 CBO: 06147 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 67595 UF: 02

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1140/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

18. Comunicado de CLÍNICA MÉDICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 1112/09 Data de Protocolo: 02/12/2009
 No. CEVS: 350750601-863-000476-1-9 Data de Vencimento: 02/12/2010
 Razão Social: MARIA CÉLIA CANESIN ANSELMO
 CNPJ/CPF: 753.324.508/34
 Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES, 423 CENTRO.
 Município: BOTUCATU CEP: 18602-060 UF: SP
 Resp. Legal: MARIA CÉLIA CANESIN ANSELMO CPF: 753.324.508-34
 Resp. Técnico: MARIA CÉLIA CANESIN ANSELMO CPF: 753.324.508-34
 CBO: 06119 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 24039 UF: 75

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1112/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

19. Comunicado de CLÍNICA MÉDICA – RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 1132/09 Data de Protocolo: 08/12/2009
 No. CEVS: 350750601-863-000595-1-0 Data de Vencimento: 08/12/2010
 Razão Social: JORGE CINI GERIOS
 CNPJ/CPF: 046.128.988/18
 Endereço: AVENIDA DOM LÚCIO, 209 CENTRO.
 Município: BOTUCATU CEP: 18602-360 UF: SP
 Resp. Legal: JORGE CINI GERIOS CPF: 046.128.988-18
 Resp. Técnico: JORGE CINI GERIOS CPF: 046.128.988-18

CBO: 06150 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 67735 UF: 04

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1132/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

20. Comunicado de CLÍNICA MÉDICA – RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 1134/09 Data de Protocolo: 08/12/2009
 No. CEVS: 350750601-863-000310-1-1 Data de Vencimento: 08/12/2010
 Razão Social: MARIA FÁTIMA VIARO
 CNPJ/CPF: 030.754.718/36
 Endereço: RUA TENENTE JOAO FRANCISCO, 510 VILA DOS LAVRADORES.
 Município: BOTUCATU CEP: 18609-070 UF: SP
 Resp. Legal: MARIA FÁTIMA VIARO CPF: 030.754.718-36
 Resp. Técnico: MARIA FÁTIMA VIARO CPF: 030.754.718-36
 CBO: Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 40692 UF: 03

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1134/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

21. Comunicado de CLÍNICA MÉDICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 1171/09 Data de Protocolo: 11/12/2009
 No. CEVS: 350750601-863-000129-1-2 Data de Vencimento: 11/12/2010
 Razão Social: CENTRO DE DIAGNÓST. EM OFTMOLOG. E DIABETES OCULAR S
 CNPJ/CPF: 006.005.543/0001-88
 Endereço: AVENIDA DOM LÚCIO, 65 CENTRO.
 Município: BOTUCATU CEP: 18602-092 UF: SP
 Resp. Legal: ALEXANDRE GEORGE HEIMBECK CPF: 145.809.548-74
 Resp. Técnico: ALEXANDRE GEORGE HEIMBECK CPF: 145.809.548-74
 CBO: 06147 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 91.375 UF: 14

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1171/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

22. Comunicado de CLÍNICA MÉDICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 1047/09 Data de Protocolo: 19/11/2009
 No. CEVS: 350750601-863-000496-1-1 Data de Vencimento: 19/11/2010
 Razão Social: ERICA LUCIANA BERNARDES CAMARGO
 CNPJ/CPF: 260.081.338/11
 Endereço: RUA PAPOULA, 50 VILA DOS MÉDICOS
 Município: BOTUCATU CEP: 18607-143 UF: SP
 Resp. Legal: ÉRICA LUCIANA BERNANDES CAMARGO CPF: 260.081.338-11
 Resp. Técnico: ÉRICA LUCIANA BERNANDES CAMARGO CPF: 260.081.338-11
 CBO: 06151 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 100.372 UF: 26

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1047/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

23. Comunicado de CLÍNICA MÉDICA – RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO.

No. Protocolo: 1137/09 e 1138/09 Data de Protocolo: 08/12/2009
 No. CEVS: 350750601-863-000209-1-5 Data de Vencimento: 08/12/2010
 Razão Social: WALFRIDO JACKSON OBERG
 CNPJ/CPF: 021.979.618/10
 Endereço: PRAÇA ISABEL ARRUDA, 157 SALA 23 - 2º ANDAR CENTRO.
 Município: BOTUCATU CEP: 18602-111 UF: SP
 Resp. Legal: WALFRIDO JACKSON OBERG CPF: 021.979.618-10
 Resp. Técnico: WALFRIDO JACKSON OBERG CPF: 021.979.618-10
 CBO: Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 57949 UF: 02

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1137/09 e 1138/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

24. Comunicado de CLÍNICA MÉDICA - CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 1162/09 Data de Protocolo: 02/12/2009
 No. CEVS: 350750601-863-000600-1-1
 Razão Social: VIVIAN RIBEIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA
 CNPJ/CPF: 074.846.787/40
 Endereço: RUA GENERAL TELLES, 1597 CENTRO.
 Município: BOTUCATU CEP: 18600-030 UF: SP
 Resp. Legal: VIVIAN RIBEIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA CPF: 074.846.787-40
 Resp. Técnico: VIVIAN RIBEIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA CPF: 074.846.787-40
 CBO: 06155 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 132402 T UF: 07

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere

protocolo 1162/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

25. Comunicado de CLÍNICA ODONTOLÓGICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 1113/09 Data de Protocolo: 02/12/2009
 No. CEVS: 350750601-863-000543-1-3 Data de Vencimento: 02/12/2010
 Razão Social: FERNANDO AUGUSTO DE LUCA
 CNPJ/CPF: 081.998.488/47
 Endereço: RUA DR. CARDOSO DE ALMEIDA, 579 CENTRO.
 Município: BOTUCATU CEP: 18600-000 UF: SP
 Resp. Legal: FERNANDO AUGUSTO DE LUCA CPF: 081.998.488-47
 Resp. Técnico: FERNANDO AUGUSTO DE LUCA CPF: 081.998.488-47
 CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 39226 UF: 08

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1113/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

26. Comunicado de CLÍNICA ODONTOLÓGICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 1119/09 Data de Protocolo: 03/12/2009
 No. CEVS: 350750601-863-000433-1-1 Data de Vencimento: 03/12/2010
 Razão Social: ELENISE RUIZ CLAUDIO ME
 CNPJ/CPF: 009.024.760/0001-03
 Endereço: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 170 CENTRO.
 Município: BOTUCATU CEP: 18601-600 UF: SP
 Resp. Legal: ELENISE RUIZ CLAUDIO CPF: 053.291.748-05
 Resp. Técnico: ELENISE RUIZ CLAUDIO CPF: 053.291.748-05
 CBO: Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 30113 UF: 05

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1119/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

27. Comunicado de CLÍNICA ODONTOLÓGICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 1105/09 Data de Protocolo: 27/11/2009
 No. CEVS: 350750601-863-000517-1-3 Data de Vencimento: 27/11/2010
 Razão Social: DENISE MEIRA DE CASTRO
 CNPJ/CPF: 212.531.218/26
 Endereço: CORONEL FONSECA, 409 CENTRO.
 Município: BOTUCATU CEP: 18600-200 UF: SP
 Resp. Legal: DENISE MEIRA DE CASTRO CPF: 212.531.218-26
 Resp. Técnico: DENISE MEIRA DE CASTRO CPF: 212.531.218-26
 CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 65.963 UF: 21

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1105/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

28. Comunicado de CLÍNICA ODONTOLÓGICA COM RAIOS-X - LICENÇA INICIAL.

No. Protocolo: 800/09 Data de Protocolo: 14/09/2009
 No. CEVS: 350750601-863-000585-1-3 Data de Vencimento: 26/12/2010
 Razão Social: CLÍNICA ODONTOLÓGICA DRA GERUSA BRAVIN LTDA
 CNPJ/CPF: 011.051.993/0001-47
 Endereço: RUA MAJOR MATHEUS, 337 1º ANDAR VL. DOS LAVRADORES
 Município: BOTUCATU CEP: 18609-083 UF: SP
 Resp. Legal: GERUSA BRAVIN CPF: 269.636.178-99
 Resp. Técnico: GERUSA BRAVIN CPF: 269.636.178-99
 CBO: 06390 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 74801 UF: 26

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 800/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária

29. Comunicado de CLÍNICA ODONTOLÓGICA COM RAIOS-X - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E BAIXA DE RESPONSÁVEL LEGAL DE RUBENS DE ALMEIDA E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL DE PAULO DIAS.

No. Protocolo: 1114/09 e 1114/09-A e B Data de Protocolo: 02/12/2009
 No. CEVS: 350750601-863-000400-1-0 Data de Vencimento: 02/12/2010
 Razão Social: FUNDAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPI-TALAR
 CNPJ/CPF: 046.230.439/0001-01
 Endereço: RUA JOÃO BUTIGNOLI, 152 RUBIÃO JUNIOR.
 Município: BOTUCATU CEP: 00000-000 UF: SP
 Resp. Legal: PAULO DIAS CPF: 044.975.518-57
 Resp. Técnico: FERNANDO AUGUSTO DE LUCA CPF: 081.998.488-47
 CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 39226 UF: 08

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1114/09, 1114/09-A e B por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

30. Comunicado de CLÍNICA ODONTOLÓGICA COM RAIOS-X - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 1104/09 Data de Protocolo: 27/11/2009
 No. CEVS: 350750601-863-000090-1-6 Data de Vencimento: 01/12/2010
 Razão Social: RENATO MEIRA CASTRO
 CNPJ/CPF: 269.534.168/74
 Endereço: CORONEL FONSECA, 409 CENTRO.
 Município: BOTUCATU CEP: 18600-200 UF: SP
 Resp. Legal: RENATO MEIRA DE CASTRO CPF: 269.534.168-74
 Resp. Técnico: RENATO MEIRA DE CASTRO CPF: 269.534.168-74
 CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 70.490 UF: 26

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1104/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

31. Comunicado de CLÍNICA ODONTOLÓGICA COM RAIOS -X - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 967/09 e 967/09-A Data de Protocolo: 30/10/2009
 No. CEVS: 350750601-863-000434-1-9 Data de Vencimento: 08/12/2010
 Razão Social: PATRÍCIA DE OLIVEIRA ROSSETO
 CNPJ/CPF: 287.339.308/48
 Endereço: GENERAL TELLES, 047 CENTRO.
 Município: BOTUCATU CEP: 18630-000 UF: SP
 Resp. Legal: PATRÍCIA DE OLIVEIRA ROSSETO CPF: 287.339.308-48
 Resp. Técnico: PATRÍCIA DE OLIVEIRA ROSSETO CPF: 287.339.308-48
 CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 73.494 UF: 28

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 967/09 e 967/09-A por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

32. Comunicado de DROGARIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 942/09 Data de Protocolo: 27/10/2009
 No. CEVS: 350750601-477-000055-1-7 Data de Vencimento: 08/12/2010
 Razão Social: RIBEIRO & RIBEIRO BOTUCATU LTDA ME
 CNPJ/CPF: 039.016.977/0001-32
 Endereço: JOÃO RODRIGO SOUZA ARANHA, 16 CECAP.
 Município: BOTUCATU CEP: 18602-200 UF: SP
 Resp. Legal: RINALDO OLIVEIRA RIBEIRO CPF: 072.011.558-22
 Resp. Técnico: CARLOS LEITE RIBEIRO CPF: 325.487.708-00
 CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 3.887 UF: 32

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 942/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

33. Comunicado de ACADEMIA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO.

No. Protocolo: 965/09 Data de Protocolo: 30/10/2009
 No. CEVS: 350750601-931-000005-2-3
 Razão Social: ANGELINA DE FATIMA ASSIS LOPES
 CNPJ/CPF: 114.461.148/21
 Endereço: RUA JOÃO PASSOS, 1451 LAVAPÉS.
 Município: BOTUCATU CEP: 18602-140 UF: SP
 Resp. Legal: ANGELINA DE FATIMA ASSIS LOPES CPF: 114.461.148-21

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 965/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

AUTO DE INFRAÇÃO E OUTROS:

No. Protocolo: 974/09 Data de Protocolo: 04/11/2009.
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº125; AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE E ADVERTÊNCIA AIP-211-A - Nº 212.
 Processo: 36273/2009.

No. Protocolo: 980/09 Data de Protocolo: 05/11/2009.
 AUTO DE INFRAÇÃO (AIF-211-A-Nº703); AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE E ADVERTÊNCIA AIP-211-A- Nº204.
Processo: 36701/2009.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Rosana Cristina de Lara Marins Minharro
 Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal.

Botucatu, 17 de Dezembro de 2009.

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **38.032/09** - Convite **051/09**, nomeada pela portaria nº. 5.261 para a empresa: **DEFENCER COM. DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ITENS 01 e 02.**

Botucatu, 08 de dezembro de 2009

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: CONVITE

Face o constante dos autos do processo nº. **38.032/2009** Convite **051/09**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Paulo Renato da Silva para acompanhar e fiscalizar a execução do presente; nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 08 de dezembro 2009

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a Inexigibilidade licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº. **42.209/2009**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 25, inciso III da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 09 de dezembro de 2.009.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº. **40.666/09**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do inciso I do art 24 da lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Botucatu, 10 de Dezembro de 2.009

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PROCESSO Nº. **38.032/09 – CONVITE 051/09**
CONTRATADA: **DEFENCER COM. DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMAS DE FOGO.
FICHA: 337
PRAZO DE ENTREGA – 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA EMISSÃO DO EMPENHO.
DATA EMPENHO: 09/12/2009
VALOR TOTAL R\$ 42.380,00(Quarenta e dois mil, trezentos oitenta reais)

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **39.631/09** - Pregão Nº. **221/09**, nomeada pela portaria nº. 5.889 para a empresa: **SADIA S/A – ITEM Nº. 01;**

Botucatu, 10 de dezembro de 2009.

ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **39.631/09** - Pregão Nº. **221/09**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº. 8666/93.

Nomeio a servidora Meire Cristina Gêa, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e a minuta de contrato.

Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº.811.

Botucatu, 10 de dezembro de 2009

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **35.458/09** - Pregão **204/09**, nomeada pela portaria nº. 5.840 para a empresa:

CITY AR CONDICIONADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ITENS 01, 02 E 03.

Botucatu, 11 de dezembro de 2009.

FÁBIO ALEXANDRE RODRIGUES SANTOS
PREGOEIRO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **35.458/09** - Pregão nº **204/09**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor JULIANO BACCHI, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria, conforme fls. nº.

Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 701.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **37.103/09** – Pregão **216/09**, nomeada pela portaria nº. 5.862 para a empresa:

RLC COMERCIAL LTDA., no item 01.

Botucatu, 11 de dezembro de 2009.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 37.103/2009 – Pregão **216/09**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI

do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as servidoras ANA LUCIA FORTI LUQUE e ROSANA TREVISANI KRON para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

Á contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 753.

Botucatu, 11 de dezembro de 2009.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **40.091/09** – Pregão **225/09**, nomeada pela portaria n.º 5.897 para as empresas:

LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE DE BAURU LTDA., nos itens 01, 02, 03, 05 e 08;
ROB KAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIOS, nos itens 04 e 06;
NEZILDA PEREIRA DA SILVA TAGUAI ME., nos itens 07, 10, 11, 12, 14 e 15;
GOLONI & CARMO COM. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., nos itens 09 e 13.

Botucatu, 14 de dezembro de 2009.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 40.091/2009 – Pregão **225/09**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as servidoras MIRIAM ROMA e LETICIA CHARANTOLA RODRIGUES para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

Á contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 816

Botucatu, 14 de dezembro de 2009.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

À

COPEL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **208899/02**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do inciso I do art 24 da lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 14 de Dezembro de 2.009

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **40.405/09** - Pregão **228/09**, nomeada pela portaria nº. 5.903 para as empresas:

LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE DE BAURU LTDA - ITENS 05, 08, 12 e 13;

NEZILDA PEREIRA DA SILVA TAGUAI ME - ITENS 06, 11 e 14;

ROB KAR COM. MAT. ESCRIT. E UTENSÍLIOS LTDA ME- ITENS 02, 03, 04, 07, 10 e 15;

FRACASSADOS - ITENS 01 e 09.

Botucatu, 14 de dezembro de 2009.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **40.405/09** - Pregão nº **228/09**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as servidoras Miriam Roma Ferreira e Letícia Charantola Rodrigues, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria, conforme fls. nº.

Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 822.

Botucatu, 15 de dezembro de 2009.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **40.092/09** - Pregão **226/09**, nomeada pela portaria nº. 5.898 para as empresas:

NEZILDA PEREIRA DA SILVA TAGUAI ME., nos itens 01, 04, 05, 06, 07, 14 e 15;

GOLONI & CARMO COM. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., nos itens 02, 03, 09, 10, 11, 12 e 13;

LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE DE BAURU LTDA., no item 08.

Botucatu, 15 de dezembro de 2009.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 40.092/2009 - Pregão **226/09**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as servidoras MIRIAM ROMA e LETICIA CHARANTOLA RODRIGUES para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

Á contabilidade para proceder ao devido empenho e o

cancelamento da reserva de saldo nº. 817.

Botucatu, 15 de dezembro de 2009.

OÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **40.406/09** - Pregão **227/09**, nomeada pela portaria nº. 5.904 para a empresa:

COMERCIAL NIPAC LTDA ME - ITEM 01.
Botucatu, 11 de dezembro de 2009

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **40.406/09** - Pregão nº **227/09**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora Meire Cristina Gea, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria, conforme fls. nº.

Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 834.

Botucatu, 15 de dezembro de 2009.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

PROCESSO ADM. Nº. **38.773/09**

CONTRATADA: **DX4 - INFORMÁTICA LTDA. ME**

OBJETO: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE HOTSPOT COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO, CADASTRO, CONTROLE DE HORAS, LOGS DE ACESSO E GERENCIAMENTO VIA WEB.

FICHA: 225

PRAZO DE ENTREGA - IMEDIATO, A CONTAR DA EMISSÃO DO EMPENHO.

DATA EMPENHO: 08/12/2009

VALOR TOTAL R\$ 2.790,00(Dois mil, setecentos e noventa reais)

SECRETARIA MUNICIPAL

DE ADMINISTRAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 38.778/2009**

Ratificação do Sr. Prefeito Municipal, DISPENSA DE LICITAÇÃO de Licitação com fulcro no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/93. Objeto: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE HOTSPOT COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO, CADASTRO, CONTROLE DE HORAS, LOGS DE ACESSO E GERENCIAMENTO VIA WEB. EMPRESA: **DX4 - INFORMÁTICA LTDA. ME** Valor Total: R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais). Ficha: 225.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 33.367/09

Ratificação do Sr. Prefeito Municipal, Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal N.º 8.666/93 - Locação de imóvel para instalação e funcionamento do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação. Locador: José Carlos Benine e Izabel Maria Alves Benine. Valor Total: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Período: 12 (doze) meses. Ficha: 105 - Ensino Fundamental.

Pregão 229/2009

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **40.618/09** - Pregão **229/09**, nomeada pela portaria nº. 5.909 para as empresas:

Botica Oficial Ltda - Itens 01, 06, 08 e 10;

R.A.P. Aparecida Com. de Medicamentos Ltda - Itens 02 à 05, 07, 09, 11 e 12.

Botucatu, 15 de dezembro de 2009.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **40.618/09** - Pregão nº **229/09**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Luiz Francisco Pereira de Moraes, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria, conforme fls. nº.

Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 856.

Botucatu, 15 de dezembro de 2009.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Apresentação das normas para credenciamento de propostas para o evento "155º Aniversário de Botucatu"

Prezado(a) Senhor(a),

Venho por meio deste comunicar a Vossa Senhoria que no dia 21 de dezembro de 2009, às 9:30hs, será realizada uma reunião com as empresas de eventos que atuam no nosso município para apresentação das normas e procedimentos que serão adotados para a formalização das propostas para o evento "155º Aniversário da Cidade de Botucatu".

Desta forma, solicitamos a presença de Vossa Senhoria, ou um representante de sua empresa para que na ocasião possa assinar o Termo de Adesão caso haja interesse em apresentar uma proposta.

Tal reunião ocorrerá no Salão Azul do prédio da Secretaria da Educação (antigo Seminário), localizado à Praça Dom Luiz Maria de Santana, 176.

Sem mais e certos de sua atenção para o acima exposto, despedimos mui atentamente.

Priscila Ribas Moreira Bossa
Assessor GCM

PODER LEGISLATIVO

44ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:

Vereador Reinaldo
Vereador Dr. Bittar

SECRETARIA:

Vereador Fontão
Vereador Xê

Dia: 14 de dezembro de 2009

Horário: Das 20h00 às 23h15

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA

01) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 148/2009- de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 425/2005 - Plano Plurianual - período de 2006 a 2009 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

02) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 149/2009- de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração de projeto e objetivo constantes nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 561/2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 da Secretaria Municipal de Assistência Social e abre crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 156.000,00.

03) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 150/2009- de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 425/2005 - Plano Plurianual - período de 2006 a 2009 da Secretaria Municipal de Cultura.

04) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 151/2009- de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração de projeto e objetivo constantes nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 561/2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 da Secretaria Municipal de Cultura e abre crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.326,36.

05) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 154/2009- de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 634/2009 - Plano Plurianual - período de 2010 a 2013. (Auxílio Saúde).

06) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 155/2009- de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI da Lei Complementar nº. 635/2009 - LDO exercício de 2010. (Auxílio Saúde).

07) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 156/2009- de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 425/2005 - Plano Plurianual - período de 2006 a 2009 da Secretaria Municipal de Obras.

08) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 157/2009- de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração de projeto e objetivo constantes nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 561/2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 da Secretaria Municipal de Obras e abre crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 167.000,00.

09) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 158/2009- de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que

dá nova redação ao artigo 3º da Lei Complementar nº 696/2009, que trata de dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Indústria e Comércio para a Secretaria Municipal de Comunicação.

10) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 159/2009- de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº. 425/2005 - Plano Plurianual de Investimentos - período de 2006 a 2009 da Secretaria Municipal de Educação.

11) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 160/2009- de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes na Lei Complementar nº. 561/2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 e abre crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 3.756.703,86, para fazer face a despesa da Secretaria Municipal de Educação.

12) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 161/2009- de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que institui o Programa de Incentivo à Produção Artístico-cultural - PIPA, e dá providências correlatas.

13) PROJETO DE LEI Nº. 82/2009- de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que denomina de “José Luiz Amat”, a EMEI - Escola Municipal de Educação Infantil, criada pelo Decreto nº 6.238, de 19 de março de 2001 e localizada na Rua Major Nicolau Kuntz, nº 485, no Bairro Boa Vista.

14) PROJETO DE LEI Nº. 83/2009- de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que institui auxílio saúde aos servidores inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Botucatu e dá outras providências.

15) PROJETO DE LEI Nº. 85/2009- de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que denomina de “Doutor Roberto Domingos Andreucci”, o CEI - Centro de Educação Infantil, localizado na Avenida Doutor Vital Brasil, nsº 134 e 140, na Vila São Lúcio.

16) PROJETO DE LEI Nº. 86/2009- de iniciativa dos Vereadores **FONTÃO e CURUMIM**, que dispõe sobre a instalação de sistema de filmagem e monitoramento das áreas externas das agências bancárias e casas lotéricas do município de Botucatu.

17) PROJETO DE LEI Nº. 87/2009- de iniciativa do Vereador **FONTÃO**, que declara de Utilidade Pública, no município de Botucatu, a “ASSOCIAÇÃO ESCOTEIRA MENINOS DO BRASIL”.

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS

REQUERIMENTOS:

Número: 1398/2009
Data: 14/12/2009
Autoria: **CURUMIM e BOMBEIRO TAVARES**
Assunto: Votos de Congratulações para o Soldado PM Marcio Roberto Antunes de Souza, em razão de sua indicação, pela 1ª. Companhia da Polícia Militar, como “Policial Destaque” em nosso Município no mês de novembro de 2009.

Número: 1399/2009

Data: 14/12/2009
Autoria: **PROF. GAMITO e CARLOS TRIGO**
Assunto: Secretário Municipal de Obras - solicitando informar se há previsão para a execução de reparos e pavimentação asfáltica na Rua Abigail Sampaio Faconti, no Jardim Monte Mor.

Número: 1400/2009
Data: 14/12/2009
Autoria: **PROF. GAMITO**
Assunto: Diretora da Vigilância Sanitária de Botucatu - solicitando informar sobre a possibilidade de adotar providências visando combater a grande proliferação de “baratas negras” nas margens do Ribeirão Lavapés, sobretudo nas proximidades da ponte do Salgueiro, que liga a Rua Amando de Barros à Avenida Petrarca Bacchi.

Número: 1401/2009
Data: 14/12/2009
Autoria: **PROF. GAMITO**
Assunto: Secretaria Municipal de Obras - solicitando informar o motivo pelo qual as ruas do Jardim Paraíso, como exemplo as Ruas Edmundo de Oliveira e Amadeu Santi, não contam mais com o serviço de varrição.

Número: 1402/2009
Data: 14/12/2009
Autoria: **PROF. GAMITO e CURUMIM**
Assunto: Votos de Congratulações para o Senhor Fernando Garcia de Oliveira, conhecido como “Bofete”, funcionário da Prefeitura Municipal de Botucatu, extensivos a toda a sua equipe pela presteza e eficiência com que desempenham os trabalhos de limpeza, capinação e coleta de lixo em nossa cidade, tendo em vista que são muitos os pedidos por parte dos Vereadores nesse sentido e todos têm sido atendidos prontamente.

Número: 1403/2009
Data: 14/12/2009
Autoria: **REINALDINHO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de enviar a esta Câmara Projeto de Lei autorizando o desmembramento de lotes cujas áreas sejam ocupadas por duas famílias, situação comum, por exemplo, no Jardim Ciranda, desde que a área de cada lote, após desmembramento, não seja inferior a 125 metros quadrados, conforme estabelece Lei Federal.

Número: 1404/2009
Data: 14/12/2009
Autoria: **REINALDINHO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de dotar as vias do Jardim Bons Ares e Vila Sueleny com pavimentação asfáltica, uma vez que os moradores dos referidos bairros contribuem com a taxa de conservação de vias sem, no entanto, contar com tal melhoria.

Número: 1405/2009
Data: 14/12/2009
Autoria: **REINALDINHO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de utilizar os aparelhos de TV instalados em Postos de Saúde de nosso município na apresentação de documentários educativos que orientem as pessoas sobre a prevenção de enfermidades, enquanto estas permanecem na sala de recepção aguardando o atendimento médico.

Número: 1406/2009
Data: 14/12/2009
Autoria: REINALDINHO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de dotar com lixeiras o entorno do Ginásio Municipal de Esportes “Governador Mário Covas Júnior”.

Número: 1407/2009
Data: 14/12/2009
Autoria: REINALDINHO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de construir três pontes sobre o Rio Lavapés, mais precisamente interligando a Rua Mirabeau Camargo Pacheco com a Rua Conselheiro Rodrigues Alves, a Rua Dr. Jorge Tibiriça com a Rua Jurandir Trench, e a Rua Carlos de Campos com a Rua Luiz Vaz de Camões, visando facilitar o acesso entre a região central da cidade e a Vila Cidade Jardim.

Número: 1408/2009
Data: 14/12/2009
Autoria: PROF. GAMITO e CARLOS TRIGO

Assunto: Presidente da Câmara Municipal - solicitando convidar representantes de diversos sindicatos de trabalhadores existentes em Botucatu para expor suas reivindicações nesta Casa de Leis, sendo que referida manifestação poderia ocorrer em Sessão Ordinária do Poder Legislativo, através da suspensão temporária dos trabalhos, conforme prevê o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Número: 1409/2009
Data: 14/12/2009
Autoria: CARLOS TRIGO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar a restauração da manilha de concreto localizada em frente à residência nº. 1017, na Avenida Conde de Serra Negra.

Número: 1410/2009
Data: 14/12/2009
Autoria: CARLOS TRIGO
Assunto: Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Educação - solicitando informar sobre a possibilidade de que, nas creches e escolas da Rede Municipal de Ensino de Botucatu, seja implantado o cardápio mensal da merenda escolar, e que tal cardápio seja impresso e distribuído previamente aos alunos das destacadas creches e escolas.

Número: 1411/2009
Data: 14/12/2009
Autoria: LELO PAGANI
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar o cascalhamento da Rua 1, Rua Geraldo Lima e Avenida Marginal, que liga o trevo da EMBRAER, na “Castelinho”, até os Bairros “Jardim Santa Elisa” e “Recanto Árvore Grande”, tendo em vista que muitos carros estão atolando nessas vias, principalmente próximos à “Chácara Skill”.

Número: 1412/2009
Data: 14/12/2009
Autoria: LELO PAGANI
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de reorganizar o trânsito no final da Rua Lincoln Vaz, mais precisamente na viela improvisada que existe sobre o canteiro central da “Avenida Um”.

Número: 1413/2009

Data: 14/12/2009
Autoria: LELO PAGANI
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de organizar o trânsito no final da Rua Dr. Costa Leite, bem como terminar as guias e tomar as devidas providências para que o proprietário do último terreno da referida rua corte o mato que está invadindo área pública, incomodando toda a vizinhança.

Número: 1414/2009
Data: 14/12/2009
Autoria: ABELARDO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar a pavimentação asfáltica de todas as ruas do loteamento denominado “Chácara Reunidas Vista Alegre”.

Número: 1415/2009
Data: 14/12/2009
Autoria: ABELARDO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar ações, construção de barreiras, muro de arrimo ou outra medida para conter os prejuízos que as águas excedentes do córrego que passa atrás da sede da “Cooperativa Coperblue” causam no terreno onde está localizada a sede da referida organização.

Número: 1417/2009
Data: 14/12/2009
Autoria: FONTÃO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar o recapeamento asfáltico da Rua Antonio Deleo, na Vila Nogueira, principalmente em frente ao nº 160, e, se possível, informar qual a programação para realização de tal obra.

Número: 1418/2009
Data: 14/12/2009
Autoria: FONTÃO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de colocação de placas indicativas para redução de velocidade e outras que indiquem a existência de escolas na Rua Dr. Costa Leite, nas imediações dos Colégios “Santa Marcelina” e “La Salle”.

Número: 1419/2009
Data: 14/12/2009
Autoria: FONTÃO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de avaliar o risco de desabamento do imóvel situado na Rua João Passos, nº 1.155, na região central da cidade, e, se necessário, interditar o passeio público do local, a fim de evitar acidentes envolvendo pedestres, sobretudo crianças, que por ali passam diariamente.

Número: 1420/2009
Data: 14/12/2009
Autoria: CURUMIM
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando diversas informações a respeito do loteamento “Condomínio Capão Bonito”.

Número: 1421/2009
Data: 14/12/2009
Autoria: CURUMIM
Assunto: Departamento de Engenharia de Tráfego - DET - solicitando informar sobre a possibilidade de colocar um redutor de velocidade “tipo lombada” ao lado da Praça José de Souza Nogueira, próximo ao nº. 50, no acesso à Rua Pedro Paniguel, no Distrito de Rubião Júnior.

Número: 1422/2009

Data: 14/12/2009
Autoria: BOMBEIRO TAVARES
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar estudos técnicos visando proceder a poda das árvores existentes na Rua Rodrigues César, nas proximidades do nº. 50, na Vila dos Lavradores, bem como na Rua Professora Maria de Lourdes Prado Cassetari, no Jardim Paraíso, uma vez que as copas de tais árvores vêm prejudicando a iluminação das referidas localidades, assim como informar também sobre a possibilidade de trocar as lâmpadas existentes nas destacadas vias públicas por lâmpadas de maior potência, a fim de oferecer maior segurança aos pedestres que nelas transitam no período noturno.

Número: 1424/2009
Data: 14/12/2009
Autoria: BOMBEIRO TAVARES
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de verificar os problemas enfrentados pelos munícipes residentes nas proximidades do nº. 23 da Rua Adolfo Pardini, no Jardim Paraíso, relacionados à precária iluminação pública existente no local, realizando vistoria técnica, bem como detectando e adotando as providências necessárias para sanar as deficiências encontradas.

Número: 1425/2009
Data: 14/12/2009
Autoria: XÊ
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de consertar a ponte da entrada do Bairro de César Neto (Anhumas), tendo em vista que a estrutura desta foi afetada pelas chuvas torrenciais que atingiram recentemente a referida localidade.

Número: 1426/2009
Data: 14/12/2009
Autoria: XÊ
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar a revitalização da praça existente no Bairro César Neto (Anhumas), com a implantação de um *playground*, a fim de que as crianças da referida localidade tenham uma área segura de lazer.

Número: 1428/2009
Data: 14/12/2009
Autoria: XÊ e FONTÃO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de determinar a limpeza e capinação das Ruas Manoel Henrique Botelho e Firmino Pontes Ribeiro, no Bairro de César Neto (Anhumas), bem como efetuar a poda da árvore existente nas proximidades do nº. 51 da Rua Manoel Henrique Botelho.

Número: 1429/2009
Data: 14/12/2009
Autoria: XÊ
Assunto: Secretário Municipal de Educação - solicitando informar sobre a possibilidade de encaminhar, duas vezes por semana, um profissional da área de informática à EMEFEI “Raul Torres”, localizada no Bairro César Neto (Anhumas), com o intuito de inserir os alunos da referida instituição em um programa de inclusão digital, ensinando aos jovens noções importantes de Internet e capacitando-os para utilizar a rede mundial em suas pesquisas e trabalhos escolares.

Número: 1430/2009
Data: 14/12/2009
Autoria: DR. BITTAR
Assunto: Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Segurança - solicitando informar sobre a possibilidade do Poder Executivo adquirir um número suficiente de

decibélmétricos para a Guarda Civil Municipal, com o intuito de efetivar vitórias para fiscalização do cumprimento da Lei Municipal 4.127, de 22 de Dezembro de 2000, garantindo, assim, a preservação do bem estar público.

Número: 1431/2009
Data: 14/12/2009
Autoria: DR. BITTAR
Assunto: Secretaria Municipal de Obras - solicitando informar sobre a possibilidade de solucionar o problema de erosão na área de acostamento da Rodovia Gastão Dal Farra, bem próxima à Escola do Bairro 24 de Maio.

GRANDE EXPEDIENTE:

Fizeram uso da palavra os vereadores: Abelardo, Reinaldinho, Prof. Nenê, Fontão, Lelo Pagani e Dr. Bittar.

ORDEM DO DIA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO

1) **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 121/2009** - de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que dispõe sobre nova redação aos artigos 213, 224 e revoga parágrafo único do artigo 224 da Lei 2.405/83 - Código Tributário Municipal. (Contribuição de Melhoria)
 Discussão e Votação Únicas
 Quorum: Maioria Absoluta
PEDIDO DE VISTA solicitado pelo Vereador LELO PAGANI

2) **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 153/2009** - de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que dispõe sobre a notificação obrigatória de acidentes de trabalho e doenças profissionais e/ou do trabalho no município de Botucatu e dá outras providências.
 Discussão e Votação Únicas
 Quorum: Maioria Absoluta
APROVADO

3) **PROJETO DE LEI Nº 065/2009 – de iniciativa do Prefeito Municipal – que estima a receita e fixa a despesa do Município de Botucatu para o exercício financeiro de 2010. (Proposta Orçamentária)**
 Discussão e Votação Únicas
 Quorum: Maioria Simples
APROVADO COM MENSAGEM

4) **PROJETO DE LEI Nº 078/2009** - de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que dispõe sobre regime de conta adiantamento para aquisição de medicamentos e equipamentos para cumprimento de decisões judiciais.
 Discussão e Votação Únicas
 Quorum: Maioria Simples
APROVADO

5) **PROJETO DE LEI Nº 079/2009** - de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN do Município de Botucatu e dá outras providências.
 Discussão e Votação Únicas
 Quorum: Maioria Absoluta
APROVADO

6) **PROJETO DE LEI Nº 082/2009** - de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que denomina de “José Luiz Amat”, a EMEI - Escola Municipal de Educação Infantil, criada pelo Decreto nº 6.238, de 19 de março de 2001 e localizada na Rua Major Nicolau Kuntz, nº 485, no Bairro

Boa Vista.
 Discussão e Votação Únicas
 Quorum: 2/3
APROVADO

7) **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2009** - de iniciativa dos **Vereadores Carlos Trigo, Fontão, Bombeiro Tavares e Abelardo** – que altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Botucatu, que dispõe sobre o horário das Sessões Ordinárias, passando estas a serem realizadas às 14 horas.
 Segunda Discussão e Votação
 Quorum: Maioria Absoluta
REJEITADO

8) **PROJETO DE LEI Nº 068/2009** – de iniciativa do **Vereador Dr. Bittar** – que declara de Utilidade Pública a “Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP/DOM”.
 Discussão e Votação Únicas
 Quorum: Maioria Simples
APROVADO

ORDEM DO DIA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO

Horário: Das 23h15 às 23h30

1) **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 148/2009 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 425/2005 - Plano Plurianual - período de 2006 a 2009 da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando suplementação orçamentária da ficha 366, para atendimento exigido no termo de convênio nº 829/DEFNS/SNAS/2007, referente a contrapartida exigida no valor de R\$ 26.000,00, bem como a suplementação da mesma ficha no valor de R\$ 130.000,00, por superávit, em virtude de recebimento de recursos provenientes do mesmo convênio.**
 Discussão e Votação Únicas
 Quorum: Maioria Absoluta
APROVADO

2) **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 149/2009** - de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que dispõe sobre alteração de projeto e objetivo constantes nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 561/2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 da Secretaria Municipal de Assistência Social e abre crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 156.000,00 com a mesma finalidade do PLC 148/2009.

Discussão e Votação Únicas
 Quorum: Maioria Absoluta
APROVADO

3) **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 150/2009** - de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 425/2005 - Plano Plurianual - período de 2006 a 2009 da Secretaria Municipal de Cultura, visando suplementação de ficha orçamentária para reposição de materiais de consumo para o restante do exercício de 2009, não havendo prejuízo de atividade, desenvolvimento e aparelhamento dos equipamentos culturais motivados na solicitação.
 Discussão e Votação Únicas
 Quorum: Maioria Absoluta
APROVADO

4) **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 151/2009** - de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que dispõe sobre alteração de projeto e objetivo constantes nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 561/2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 da

Secretaria Municipal de Cultura e abre crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.326,36 com a mesma finalidade do PLC 150/2009.
 Discussão e Votação Únicas
 Quorum: Maioria Absoluta
APROVADO

5) **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 156/2009** - de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 425/2005 - Plano Plurianual - período de 2006 a 2009 da Secretaria Municipal de Obras, visando suplementação de fichas financeiras para manutenção e reposição de peças dos veículos (máquinas niveladora, pá carregadeira, máquina esteira) da frota municipal da referida Secretaria.

Discussão e Votação Únicas
 Quorum: Maioria Absoluta
APROVADO

6) **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 157/2009** - de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que dispõe sobre alteração de projeto e objetivo constantes nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 561/2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 da Secretaria Municipal de Obras e abre crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 167.000,00 com a mesma finalidade do PLC 156/2009.

Discussão e Votação Únicas
 Quorum: Maioria Absoluta
APROVADO

7) **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 158/2009** - de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que dá nova redação ao artigo 3º da Lei Complementar nº 696/2009, que trata de dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Indústria e Comércio para a Secretaria Municipal de Comunicação.
 Discussão e Votação Únicas
 Quorum: Maioria Absoluta
PEDIDO DE VISTA solicitado pelo Vereador LELO PAGANI

Botucatu, 14 de Dezembro de 2009.

ÉRIKA SVÍCERO MARTINS
 Assessora de Imprensa

Visto em 15/12/2009
SILMARA FERRARI DE BARROS
 Diretora Técnico – Administrativa

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2009

Considerando o constante dos autos do processo relativo ao Pregão Presencial nº 03/2009, do tipo menor preço por item, HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora Sílvia Salate Lecioli, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

À Contabilidade para proceder o empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 2.

Botucatu, 16 de dezembro de 2009.

REINALDO MENDONÇA MOREIRA
 PRESIDENTE